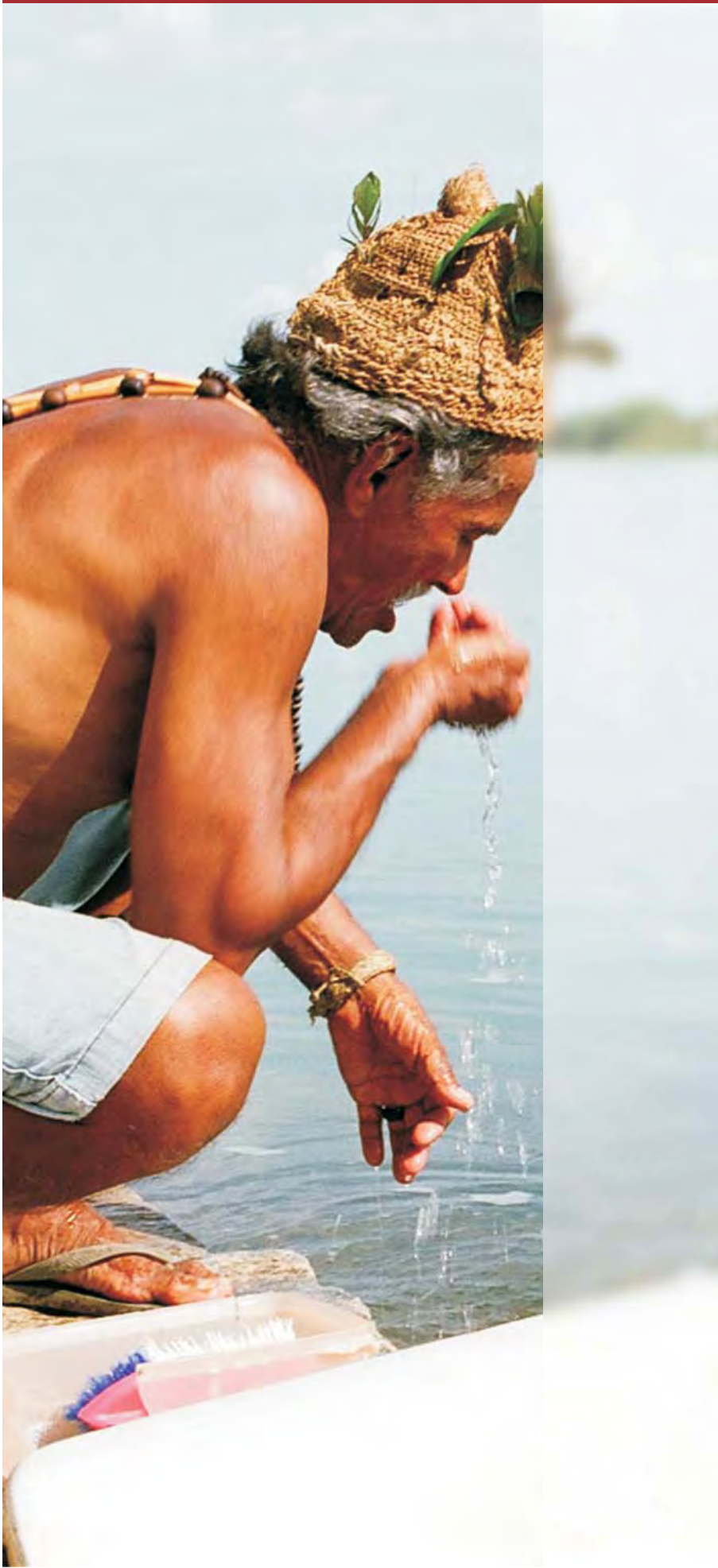


## RELATÓRIO DE DENÚNCIA



POVOS  
INDÍGENAS  
DO NORDESTE  
IMPACTADOS  
COM A  
TRANSPOSIÇÃO  
DO RIO  
SÃO FRANCISCO



*“Já durante algum tempo, organizações se mobilizaram na luta em defesa do Rio São Francisco e contra a transposição, pois o rio tem uma relação histórica com os Povos. A APOINME<sup>1</sup> elegeu como prioridade a luta contra transposição. Por diversas oportunidades tentou convencer o Governo da inviabilidade desse projeto. Depois veio o julgamento do Supremo Tribunal Federal - STF, que foi uma decisão tendenciosa, política, influenciada pelo Governo. Isso é um desrespeito. A Constituição assegura direito ao território. Nesses anos, outros tratados foram ratificados, a exemplo da Convenção 169, e as demandas nunca foram garantidas, principalmente as territoriais. A Organização Internacional do Trabalho - OIT precisa ficar sabendo que o Brasil não respeita a Convenção 169. A APOINME decidiu fazer um levantamento sobre os impactos desses projetos para os povos indígenas na região do São Francisco.*

*Se esse rio morrer um dia, será uma grande desgraça para todos nós. O projeto é imoral, é inconstitucional sob o ponto de vista dos Povos Indígenas. A gente quer que os Povos externem sua indignação com essa cultura autoritária do Estado. A mobilização cresce justamente em razão da ausência de consultas. O Governo simulou consultas, mas não contemplou Povos Indígenas. Os índios apareceram por iniciativa própria, pelo fato de termos representação no Comitê da Bacia Hidrográfica do São Francisco, isso deveria ter sido respeitado. A transposição é um dano irreversível, a gente não concorda com isso. Na verdade o Estado Brasileiro vem desenvolvendo uma ação de negação da identidade étnica e, portanto, territorial. Povos reivindicam regularização fundiária há anos e eles não querem fazer porque tem um projeto específico para essa região”. (Uilton Tuxá – Coordenador da APOINME).*

*“Nós lideranças dos Povos Indígenas ribeirinhos, Tuxá de Rodelas, Tuxá de Ibotirama, Tumbalalá, Kiriri de Muquem de São Francisco, Pankararu, Xocó e Truká, e várias lideranças dos Povos Indígenas de Pernambuco, Bahia, Paraíba e Alagoas: Xucuru, Kambiwá, Pankararu, Pipipã, Kapinawá, Pataxó Hãhãhã, Potiguara e Geripankó, queremos afirmar nosso repúdio ao Projeto de Transposição do Rio São Francisco, pois a nossa sobrevivência econômica e cultural depende do rio. É deste que irrigamos a terra para plantar e pescamos o peixe para comer. Nossos rituais sagrados tem tudo a ver com o rio, nossas ciências estão nas águas do Velho Chico”. (Carta Aberta dos Povos Indígenas de Pernambuco, Sergipe, Alagoas e Bahia)*



Figura 1: Uilton Tuxá (NECTAS, 2008) e liderança Pipipã (ZINCLAR/2007).

<sup>1</sup> APOINME – Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo.

## EXPEDIENTE

### PARCERIA

- APOINME – Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Nordeste. Minas Gerais e Espírito Santo
- AATR – Associação de Advogados dos Trabalhadores Rurais no Estado da Bahia
- NECTAS/UNEB – Núcleo de Estudos em Comunidades e Povos Tradicionais e Ações Socioambientais
- CPP – Conselho Pastoral I dos Pescadores/NE
- CIMI – Conselho Indigenista Missionário

### APOIO

- OXFAM/União Européia
- Projeto de Articulação Popular pela Revitalização do Rio São Francisco
- Projeto Nova Cartografia dos Povos e Comunidades Tradicionais do Brasil/Cartografia dos Povos e Comunidades Tradicionais do São Francisco (UFAM/NECTAS/UNEB)

### ORGANIZAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

Alzeni Tomáz

Carlos Eduardo Chaves

Emília Teixeira

Juliana Barros

Juracy Marques

Manuela Schillaci

Martina Feliciotti

Sandro Tuxá

Uilton Tuxá

### PROJETO GRÁFICO

Ana Paula Arruda

### FOTOS

João Zinclar | Nectas | CPP





|  |    |
|--|----|
| Introdução .....   | 7  |
| 1. O Rio São Francisco ou Opará: <i>“Pai e Mãe da Nação Indígena”</i> .....                    | 9  |
| 1.1. Barragens no São Francisco: <i>povos desaguados de um “rio quase morto”</i> ....          | 11 |
| 2. O Projeto de Transposição e a Violência do Estado Contra os Povos Indígenas .....           | 18 |
| 2.1. Identidade e Discriminação Étnica .....   | 23 |
| 2.2. Consulta Prévia, Direito à Participação e à Informação .....                              | 26 |
| 2.3. Direitos Territoriais .....   | 30 |
| 2.4. Acesso aos Bens Naturais; à Diversidade Ecológica e aos Recursos Tradicionais .....       | 32 |
| 2.5. Violência, Criminalização e Acesso à Justiça .....  | 36 |
| 2.6. Desenvolvimento Autodeterminado .....   | 38 |
| 3. Responsabilidade do Governo Brasileiro e Recomendações .....                                | 43 |
| Bibliografia .....   | 45 |
| Anexos   |    |
| A) Anexo I - Etnomapas dos Povos Indígenas do São Francisco Atingidos com a Transposição ..... | 47 |

|   |    |
|---|----|
| B) Anexo II - Imagens Gerais dos Povos Indígenas do Nordeste Impactados com a Transposição do São Francisco ..... | 53 |
| C) Anexo III - Fotos da Presença do Exército em Território Indígena do Eixo Norte e Leste da Transposição .....   | 59 |



# introdução

O presente relatório denuncia os impactos decorrentes do projeto de transposição das águas do Rio São Francisco e a inobservância, por parte do Governo Brasileiro, dos direitos reconhecidos aos Povos Indígenas em tratados internacionais e mesmo na Constituição Federal. Foi construído a partir de oficinas realizadas entre os meses de agosto e outubro de 2008, com 9 Povos Indígenas diretamente afetados pelo Projeto de Transposição: Truká, Tumbalalá, Pankararu, Anacé, Tuxá, Pipipã, Kambiwá, Xocó e Kariri-Xocó, localizados nos estados da Bahia, Pernambuco, Sergipe, Alagoas e Ceará. Teve o apoio e assessoria da APOINME - Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo, em parceria com a AATR - Associação de Advogados de Trabalhadores Rurais no Estado da Bahia, o NECTAS - Núcleo de Estudos em Comunidades e Povos Tradicionais e Ações Socioambientais da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), o Projeto Nova Cartografia Social do Brasil da Universidade Federal da Amazônia (UFAM) e o CPP - Conselho Pastoral dos Pescadores através do Projeto de Articulação Popular pela Revitalização do Rio São Francisco<sup>2</sup>.

Em meio a uma série de outras políticas e déficits sociais, étnicos e ambientais que assolam os Povos Indígenas do Nordeste, o caso foi escolhido pela magnitude de seus impactos negativos sobre vários territórios indígenas da Bacia do São Francisco e por ameaçar a própria sobrevivência do rio, também conhecido como Rio Opará (rio-mar), que é um dos bens de maior valor simbólico e material na trajetória desses povos.

O Rio São Francisco é o 3º maior rio do Brasil, com quase 3 mil km de extensão, em torno do qual vivem mais de 14 milhões de pessoas, destacando-se entre essas muitos povos e comunidades tradicionais. O Projeto de Transposição das águas do Rio São Francisco é um megaprojeto que, segundo o Governo, visa levar as águas do rio para os estados de Pernambuco, Paraíba, Ceará e Rio Grande do Norte, no chamado Nordeste Setentrional. Prevê a construção de dois canais, com mais de 600 km de extensão, em seus dois eixos - Leste e Norte - e a construção de mais duas hidrelétricas - Riacho Seco e Pedra Branca<sup>3</sup>.

Os impactos ambientais, econômicos, sociais e culturais na área das obras da transposição vem sendo negligenciados pelo Governo Brasileiro, que nega sua interferência negativa em territórios indígenas, quilombolas e ribeirinhos.

No geral, as vozes ativas dos Povos Indígenas Truká, Tumbalalá, Pipipã, Kambiwá, Pankararu, Tuxá, Kariri-Xocó, Xocó e Anacé denunciam o imenso passivo socioambiental - ainda não reparado pelo Governo Brasileiro - gerado pelas 7 hidrelétricas e cerca de 30 barramentos até então construídos e, em relação ao projeto de transposição, reclamam:

- 1) o reconhecimento de suas identidades étnicas e territoriais;
- 2) o direito de serem devidamente informados e consultados a respeito da transposição, com respeito à Convenção 169 da OIT e à Constituição Brasileira;
- 3) o direito pleno aos seus territórios e desmilitarização das áreas que se encontram

<sup>2</sup> As oficinas com os Povos contou com o apoio da OXFAM GB Brasil/União Européia ([www.oxfam.org.uk](http://www.oxfam.org.uk)).

<sup>3</sup> Parecer Preliminar nº 18/2001, do Ministério Público Federal.

invadidas pelo Exército Brasileiro para execução de obras, e desintrusão de outras áreas invadidas por posseiros, fazendeiros e empresas que tem desencadeado conflitos violentos em terras indígenas;

4) o direito de acesso à justiça para questionar os direitos indígenas ameaçados pela transposição, peremptoriamente negado pelo Supremo Tribunal Federal;

5) a garantia de segurança e de um tratamento justo e igualitário pelo sistema de justiça do país, fazendo cessar as ações

violentas e criminalizadoras que são impunemente cometidas contra lideranças indígenas;

6) o direito à autodeterminação indígena e um modelo de desenvolvimento sustentável que respeite a natureza e seus modos de vida e de produção; propõem um plano alternativo de resolução do problema de democratização da água, na direção da convivência com o Semi-Árido, e a priorização de investimentos públicos na revitalização do Rio São Francisco.





## 1. O Rio São Francisco ou Opará - Rio-Mar "Pai e Mãe da Nação Indígena"

*O São Francisco é pai e mãe da nação indígena e do povo ribeirinho.  
Cacique Neginho Truká*

*Mas, o maior tesouro que a gente tem aqui é o Rio São Francisco.  
A gente não dá ele por nada na vida, certo? Não tem nada que compre esse patrimônio.  
Pajé Raimundo Xokó*

Da nascente à foz, o Rio São Francisco atravessa um contínuo território tradicional ocupado há mais de 9 mil anos atrás. Hoje nos seus mais de 2.800 km de extensão estão distribuídos 32 Povos Indígenas, em 38 territórios: Kaxagó, Kariri-Xocó, Tingui-Botó, Akonã, Karapotó, Xocó, Katokin, Koiupanká, Karuazu, Kalankó, Pankararu, Fulni-ô, Xucuru-Kariri, Pankaiuká, Tuxá, Pipipã, Kambiwá, Kapinawá, Xukuru, Pankará, Tupan, Truká, Pankararé, Kantaruré, Atikum, Tumbalalá, Pankaru, Kiriri, Xacriabá, Kaxixó e Pataxó. A população estimada é de cerca de 70 mil indígenas<sup>4</sup>.

O Rio São Francisco representa 60% das reservas de águas do Nordeste Brasileiro. Reconhecido, desde o Brasil Império, como o Rio da Integração Nacional, alimenta seis estados: Minas Gerais, Bahia, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Goiás, além do Distrito Federal. E abrange, em sua bacia, 504 municípios, ou 9% do total de municípios do País. Liga o Sudeste ao Nordeste, nascendo em Piumi/MG, e desembocando entre Piaçabuçu/AL e Brejo Grande/SE. Encontra-se inserido na região do Semi-Árido Brasileiro, percorrendo os biomas mais ameaçados do País: o Cerrado

e a Caatinga, caracterizados por concentração de chuvas em determinados períodos do ano e longas estiagens.<sup>5</sup>

Na falta de políticas eficazes de aproveitamento hídrico e distribuição das águas, sobretudo das chuvas e subterrâneas, a região caracteriza-se por uma extrema falta de acesso à água por maior parte de sua população, em especial nas áreas rurais, onde também se concentra a maior parte dos Povos Indígenas. O bioma predominante é a *Caatinga*, termo originário do tupi-guarani e que significa *Floresta Branca*.

Nesse cenário, explica-se, em parte, a imensa importância que o Rio São Francisco assume para os povos dessa região, atraindo migrações, determinando a existência de povoados e orientando o processo de territorialização de muitas etnias indígenas do Nordeste. Seu leito foi de crucial importância como caminho de entrada no interior do País<sup>6</sup> e também nos momentos de resistência e luta indígena contra as tentativas de dominação física e cultural por parte dos colonizadores.

<sup>4</sup> Ecologias do São Francisco, Juracy Marques.

<sup>5</sup> Informação disponível em [www.integracao.gov.br](http://www.integracao.gov.br).

<sup>6</sup> Registros históricos destacam, entre os séculos XVII e XIX, o intenso trabalho missionário, com a formação de diferentes aldeias de catequização em larga extensão do Rio São Francisco, sobretudo no sertão entre Bahia e Pernambuco (marco inicial das obras da transposição): "Sobre as aldeias o autor informa que são povoadas por inúmeros índios de várias nações e que muitas delas são povoações muito bem ordenadas, com suas ruas e praças. Algumas aldeias possuíam um Capitão Mor com patente de Governador, e Capitão General, sendo todas registradas no espiritual pelos clérigos e religiosos. É interessante destacar que, nesse momento (séc. XVIII), existiam 27 aldeias em Pernambuco, sendo que 23 ficavam localizadas no chamado sertão de Cabrobó, significando então uma concentração de indígenas

Este significativo valor do Rio São Francisco ressoa de modo unânime nas narrações das comunidades: o rio foi e é vital para a sua sobrevivência física e cultural, seja no modo de produção (a agricultura de vazante, a pesca artesanal, a pecuária), seja na manutenção de seus rituais e cultura (os encantados da água, a história do povo, as ruínas, os cemitérios, as pinturas, etc).



Figura 2: Índio Tumbalalá no Rio São Francisco em Curaçá/BA. (ZINCLAR/2007)

Dependemos desse rio pra tudo. Ele é nossa vida. Aqui a gente pesca, navega. Pra ir pra todo lado a gente precisa navegar. Ele é tudo na vida do povo Tumbalalá. (Cecília Tumbalalá)

Do rio, vêm a comida, a água de beber, tomar banho, lavar roupas, as áreas de vazante para plantar e criar os animais. (Liderança Truká)

É o rio a coisa mais importante. Daqui se tira o sustento, daqui se povoa os encantados de luz. Daqui tem os pés de árvores, daqui tem os passarim, as lontra, os sinais de vida e de morte. Nós e o rio é um só. (Adailson - Pajé Truká)

O Rio São Francisco não só pra os indígenas, mas pra toda população ribeirinha é tudo, porque vocês sabe que o nosso corpo setenta e cinco por cento é água. O nosso corpo setenta e cinco por cento sendo água, o que nós somos sem água? Nada. E esse rio que foi a maior riqueza dos anos passados, daí de Piranhas até Penedo, de um lado e de outro, era cheio de lagoas e lagoas. E as lagoas existem de um lado e do outro. E nelas era plantado arroz nas beiradas, plantava milho, feijão de corda e era uma riqueza e o peixe que ficava... (Heleno - Liderança Xocó)

O rio também tem grande importância simbólica no contexto da cosmologia e das crenças religiosas dos índios. "O Rio São Francisco é a nossa vida". No rio,

estão localizados os encantados da água<sup>7</sup>, que inspiram rituais e constituem a força e própria identidade coletiva de um povo.

---

bastante acentuada numa região onde a população era bastante reduzida. E, embora, a atividade principal - criação de gado - implicasse numa imobilização de mão de obra bastante reduzida, mesmo assim fazia-se necessário dispor-se de trabalhadores. **Esta é uma questão que não pode ser descartada quando estamos pensando na situação das aldeias nesse trecho do São Francisco. Sabendo que, muitas dessas aldeias surgiram a partir das concentrações indígenas pré-existentes, podemos aquilatar o grau de ocupação da região no momento anterior a sua conquista.** (Batista, 1992). Batista, apud Estudos Etnoecológicos, FUNAI, 2005.

<sup>7</sup> Os Encantados são "índios vivos que se encantaram", voluntária ou involuntariamente e, por isso, o culto a eles, como insistem os Pankararu, não pode ser confundido com o culto aos mortos. Os "encantamentos" de "índios vivos" que geraram os atuais *Encantados*, no entanto, envolviam as extintas cachoeiras de Paulo Afonso e de Itaparica. Suas narrativas contam que o surgimento dos *Encantados* e dos próprios Pankararu deve-se ao encantamento de toda uma população de índios que teriam se jogado na cachoeira de Paulo Afonso. Eram esses *Encantados*, que passaram a habitar a cachoeira e que tinham origem em todas as "nações" antigas, que se comunicavam por meio do estrondo das águas, prevendo desgraças, mortes ou mesmo novos encantamentos. Depois desse encantamento coletivo, que dá

Também nos nosso ritual tem o encantado que a gente se identifica, que tem o encantado das águas e o das matas, então tem essa tradição com rio que a gente nunca deixa de ter (...) Com tanto projeto o rio surpreende. Tem interferência com os Encantados. Tem certo lugar no rio, como uma cachoeira, que é de muita importância. É um local onde a gente tem mais o contato com espiritual. Se o rio baixa tanto a água, aquela cachoeira não tem mais a mesma força que tinha. Então tudo dos nossos Encanto tem haver com a água, como ela tá com o tempo. É uma coisa tão forte o Encantado com nosso ritual que é uma escolha da natureza ele estar naquele lugar. Os Encantados estão naquele lugar da natureza, quanto mais forte a água, mais os Encantados estão presentes. (Cacique Cícero Tumbalalá)

No ritual dos Encantados tem a ciência do Rio São Francisco... Tem gente que trabalha na corrente da Sereia, Mãe D'Água... Muita cura de criança invocada pela Mãe D'Água. O Pajé me contou que viu muitas vezes a Mãe D'Água, tal vida tal morte. (José Leonardo Gomes - Tuxá)

A dimensão cosmológica é mencionada por todos os povos, que lamentam os impactos consequentes dos grandes projetos que modificaram substancialmente a formação do Rio São Francisco, enfraquecendo-o e

consequentemente interferiram nos mitos, nas crenças, nos costumes e nas formas de reprodução da vida. *"Os Encantados ficam sem rumo, sem lugar pra ficar e sem rumo fica nosso Povo!"* (Fernando Pankararu).



Figura 3: Rio São Francisco em Morpará/BA. (ZINCLAR, 2007)

origem à própria aldeia, pensada enquanto unidade espiritual, outros índios, depois de serem anunciados e de passarem pela devida preparação, podiam continuar se encantando. Segundo os Pankararu, o segredo do encantamento é o núcleo da própria identidade da aldeia. (ARRUTI, Maurício, citado por Estudos Etnoecológicos, Funai, 2005). Também nas comunidades os encantados são forças espirituais associados aos animais e plantas (MARQUES).



## 1.1. AS BARRAGENS NO SÃO FRANCISCO: POVOS DESAGUADOS DE UM RIO QUASE MORTO

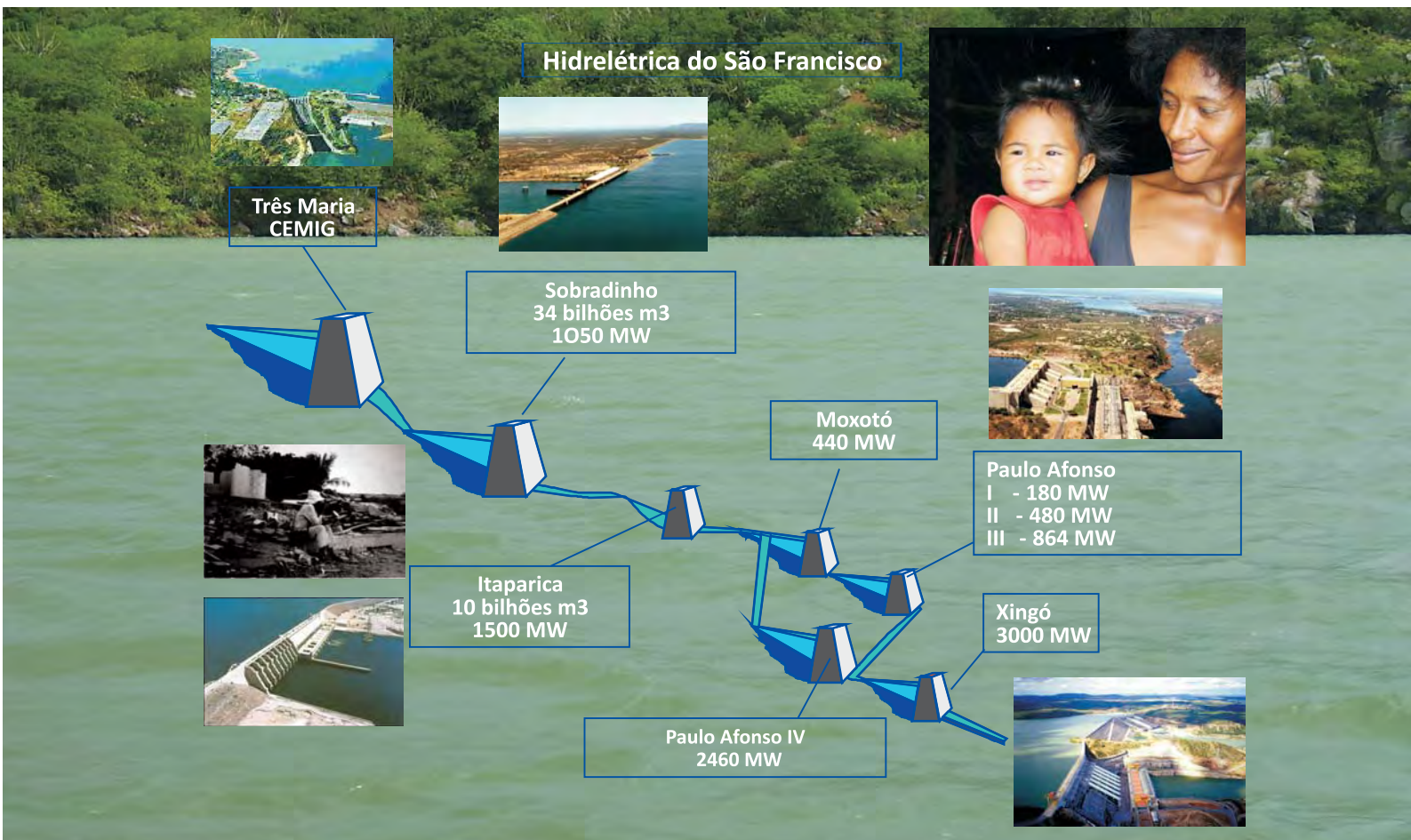


Figura 4: Cascata das Hidrelétricas do São Francisco (slides da tese do Dr. Juracy Marques).

Ao longo das últimas quatro décadas, o Rio São Francisco vem sofrendo uma série de intervenções, sobretudo a partir dos anos 70, marcados por grandes projetos desenvolvimentistas. A destruição de suas matas ciliares, a poluição - consequência dos efluentes urbanos e industriais - o monocultivo de soja e cana-de-açúcar e os grandes projetos de irrigação contribuem, dia a dia, para sua degradação. O rio encontra-se numa péssima situação ambiental. As hidrelétricas existentes foram responsáveis pela remoção forçada de

mais de 150 mil pessoas, entre as quais vários povos indígenas, compulsoriamente deslocados; os projetos de irrigação, públicos e privados, ocupam uma área de 342 mil hectares e se expandem através do uso de mão-de-obra escrava e degradante<sup>8</sup>; 500 mil ribeirinhos<sup>9</sup> sofrem com a inexistência ou a precariedade do abastecimento de água e falta de saneamento básico; o rio já perdeu 95% de suas matas ciliares e o mar, devido à menor força da vazão na foz, já avançou 50 km rio adentro<sup>10</sup>.

<sup>8</sup> Relatório de Impactos socioambientais da Bacia do São Francisco da Articulação Popular pela Revitalização (CPP/CPT), 2008, disponível em <http://www.ecodebate.com.br/2008/11/05/relatorio-denuncia-injusticas-sociais-e-ambientais-no-sao-francisco-primeira-parte/>.

<sup>9</sup> Comunidades ribeirinhas são aquelas que habitam as áreas marginais aos rios que formam as Bacias Hidrográficas, no caso, do São Francisco, e para viver dependem fundamentalmente delas, do que lhes oferecem como condições de vida os ecossistemas mantidos pelo rio.

<sup>10</sup> Em Relatório da Articulação Popular do Baixo São Francisco 2008 diz que "A cunha salina do mar já avançou, de 1998



Figura 5: Avanço do mar destruiu o Povoado Cabeço na Foz do Rio São Francisco em Sergipe. (ZINCLAR, 2007)

Tais impactos têm influência direta sobre o modo de vida dos índios da Bacia do São Francisco. Por diversas vezes, ouvimos expressões que relatam a situação atual do São Francisco para os Povos Indígenas: "*o rio tá fraco*", ou o "*rio tá quase morto*", "*o rio vai virar cacimba*", "*o rio já foi transposto em energia*"<sup>11</sup>.

Um índio pescador fala sobre a salinização da água com a diminuição da vazão: "*Água salgada tá chegando até Propriá, por aí. Já se pega peixe da água salgada na margem do São Francisco, e nunca foi visto isso. Tá vendo como é as coisas? Tá danificando cada vez mais e eu não estou achando nada disso correto.*" (Pajé Raimundo Xocó).

Destaca-se que o excessivo número de empreendimentos hidrelétricos no rio já provocou a dizimação, deslocamento forçado e destruição do patrimônio arqueológico e cul-

tural de muitos Povos Indígenas, que arcam com um enorme passivo social, étnico e ambiental. Sem a devida compensação pelo Governo Federal, ainda hoje pleiteiam a recomposição dos territórios perdidos, acesso à água, demarcação de territórios, revitalização do rio, repatriamento do patrimônio cultural material, dentre outras demandas. Suportam igualmente alguns danos irreversíveis, como perda de lugares sagrados inundados pelas águas das barragens.

As barragens de Três Marias, Sobradinho, Itaparica, Complexo Paulo Afonso I, II, III e IV, e Xingó foram responsáveis por um violento processo de expulsão dos povos, a exemplo dos Tuxá de Rodelas, que há mais de 20 anos vêm tentando negociar com a CHESF - Companhia Hidrelétrica do São Francisco a finalização da demarcação de todo o seu território tradicional e o ressarcimento pelas consequências dos deslocamentos para Inajá (PE), Ibotirama (BA) e Rodelas Nova (BA).<sup>12</sup>

A índia Dorinha Tuxá comenta o episódio do desaparecimento do território do Povo Tuxá sob as águas represadas do Rio São Francisco com a formação do lago artificial da Barragem de Itaparica, suas consequências e o descaso do órgão oficial de assistência aos índios, uma vez que os estudos do processo demarcatório de suas terras se encontram parados desde 1999 na FUNAI:

Fomos retirados com água pelo gogó porque tinha que sair, senão nós ia morrer afogado. Dizendo eles que 6 meses ia dar nossa terra e até hoje não tem nossa terra. Através disso é que nós vive, nós hoje sofre. Onde é que vocês já viram índio sem terra, terra é sempre

a 2008, cerca de 50 km de rio adentro, o que provoca fortes impactos no controle da vazão ecológica e cortes drásticos no suprimento de sedimentos e nutrientes em até 96% na foz e zona costeira. A consequência é uma transformação errônea no curso do rio por causa dos processos erosivos e o desaparecimento de muitas espécies nativas de peixes que não conseguem mais fazer a piracema, impactando fortemente a manutenção de muitas comunidades de pescadores artesanais que vivem desta atividade. De fato, os ecossistemas ao longo da bacia se encontram altamente comprometidos.

<sup>11</sup> Relatório descritivo das oficinas realizadas entre os meses de agosto e outubro com os povos indígenas da Bacia. APOINME, AATR, NECTAS/UNEB, CPP, dezembro de 2008.

<sup>12</sup> Tese de Juracy Marques.



terra. Perdemos nossa cultura, tradição dos antigos, do arco e flecha, cultura do pato, da capivara, do camaleão, da galinha d'água, veleiro, tudo que tinha nas águas. Através disso, sem terra, sem trabalho, nossos filhos caíram na bebida, sem ter uma firma pra trabalhar. Por isso é que hoje nós vivemos encurralado, sacrificado, sofrido, fomos os primeiros habitantes desse território, daqui a pouco, então, chegou o homem branco para tirar nossa paz.

Relatórios da FUNAI (Fundação Nacional do Índio)<sup>13</sup> apontam os efeitos de Sobradinho sobre os índios da Bacia, sobretudo o comprometimento da qualidade da água e perda de áreas de vazante para plantações:

De acordo com os índios, o rio São Francisco, após a implementação das barragens, principalmente Sobradinho, já não é mais o mesmo, nem com relação ao volume de água tampouco com relação à oferta de peixes. Os Truká relatam que a qualidade da água também foi afetada, apresentando cor amarelada e cheiro forte no inverno. O grande número de esgotos das cidades despejados no rio e a falta de vegetação nas margens são fatores que caracterizam a situação de degradação ambiental do rio.... relataram que o rio não tem mais peixe como antigamente. Também foi a Barragem de Sobradinho, que trouxe impactos diretos para a agricultura e a pesca deste povo. Com relação à agricultura, após a barragem, os Truká viram-se forçados a mudar sua forma de plantio. O plantio era feito "de vazante", ou seja, nas épocas em que o rio baixava, deixando a terra fértil e rica em matéria orgânica. Todos sabiam quais as épocas do ano em que deveria ser colocada a roça com diversas espécies: feijão, mandioca, milho, cebola, batata, cana de açúcar. Esse era o "tempo da natureza", no qual os índios podiam programar seu trabalho e esperar resultados. Atualmente, as águas do rio dependem do "tempo dos homens" e é extremamente difícil para os índios plantar nas vazantes, pois não existe previsão de quando as águas vão baixar. Com a perda quase total do plantio de vazantes, os índios são obrigados a plantar "de molhação", ou seja, com sistemas de irrigação. Esta forma de plantio requer investimentos financeiros que nem sempre estão disponíveis para as famílias.

A índia Maria Tumbalalá denuncia no mesmo sentido, destacando os impactos da má qualidade da água na saúde dos índios:

Quando Sobradinho solta água aí é que fica água preta, suja, que vem trazendo os pau. Carrega os pau até aqui e quando chega aqui a água tá preta. Tem criança com gripe, diarreia. Dá muita coceira também. E muita doença de pele. No inverno é quando Sobradinho solta as águas.

---

<sup>13</sup> Estudos Etnoecológicos Truká, Tumbalalá, Pipipã e Kambiwá, FUNAI, 2005. A Fundação Nacional do Índio - FUNAI é o órgão do Governo Brasileiro que estabelece e executa a Política Indigenista no Brasil, dando cumprimento ao que determina a Constituição de 1988.



Figura 6: Assoreamento em Ibotirama/BA e morte de peixes pela poluição em Lagoa Grande/PE. (ZINCLAR, 2007)

A UHE Itaparica e a UHE de Paulo Afonso trouxeram também muitos prejuízos ao Povo Pankararu, pois além de elevar significativamente o número de ocupações de não-índios em suas terras, dada a expulsão de famílias camponesas sem o devido reassentamento por parte da CHESF, teve influência bastante negativa em todo

universo identitário e cosmológico dos indígenas, ao inundar seus sítios sagrados, sobretudo as cachoeiras de Paulo Afonso e Itaparica, morada dos Encantados, figuras centrais da sua cosmologia. O Cacique Pedro fala sobre a perda das bases econômicas e religiosas para os Pankararu:

As perdas das margens do Rio para nós foi grande, mas, o não índio pensa que a gente já perdeu, mas o Rio está no coração da gente e vamos conquistar. Rio São Francisco tem a perna do rio Moxotó, a perna do rio Mandantes, mas eles cortaram... Saíram encurralando a gente, Inajá, Tacaratu, Tacaratusinho, pegaram tudo. A gente foi tão prejudicado... tem seu Manoel que fazia mel, rapadura, aqui na margem do rio quando fizeram a Usina Luis Gonzaga (Itaparica). A gente tinha uma cachoeira dos nossos rituais, não perguntaram nada, hoje não temos permissão nem para entrar, apesar das cachoeiras serem alagadas. Pra pescar tem que pedir permissão, uma coisa que é nossa. Prejudicou a caça.

As cascatas de barragens<sup>14</sup> geraram uma situação de extrema pobreza para maior parte da população indígena, com falta de acesso a bens vitais como a água, terra e alimentação. Tal situação, ao contrário da imagem historicamente associada, não foi nem é consequência da seca<sup>15</sup> na região, mas

sim da exploração pelas próprias elites econômicas nordestinas e por grandes empresas nacionais e multinacionais, que violaram sistematicamente os direitos da população local. Energia e água serviram não ao povo, mas a grandes empreendimentos de mineração, irrigação, siderurgia e

<sup>14</sup> Denominação dada aos sete barramentos sucessivos no São Francisco, (Três Marias, Sobradinho, Itaparica, Complexo Paulo Afonso I, II, III e IV e Xingó), maior do Brasil (MARQUES).

<sup>15</sup> A seca diz respeito às consequências para os indivíduos do período de baixa e irregular precipitação pluviométrica na região semi-árida, inferior à perda de água por evapotranspiração devida a grande incidência da luz solar. Esta região é caracterizada pela nítida divisão entre um período seco (mais ou menos entre maio e outubro) e um período chuvoso (mais ou menos entre outubro e abril). O período chuvoso é marcado pela irregularidade das precipitações no tempo e no espaço, o que pela imprevisibilidade gera insegurança quanto ao abastecimento hídrico para consumo humano e uso agrícola e pecuário, com consequências comumente desastrosas. Isso porque não se evoluiu na previdência da captação, armazenamento e gestão eficiente das águas quando elas estão disponíveis. Vale ressaltar que o Semi-Árido Brasileiro, por ser o mais populoso do mundo, é também o mais chuvoso, com uma precipitação de 700 bilhões de m<sup>3</sup> anuais (cf. Aldo Rebouças et alii, "Águas doces do Brasil", 2001).

carcinicultura. A corrupção nos investimentos públicos na região é marca histórica, estando as elites acostumadas a serem beneficiadas pelos governos federal e estadual através

da chamada "indústria da seca"<sup>16</sup>.

Exemplo disso é o retrato do povo Tumbalalá em relatório oficial da FUNAI<sup>17</sup>:

Quase toda Terra Indígena não possui água encanada, apenas a aldeia Pambu possui, e os índios levam em latas a água do rio para usarem em casa com a alimentação e para beber. Praticamente nenhuma aldeia tem casas com banheiros e saneamento básico, implicando no aparecimento de baratas e ratos e conseqüentemente trazendo doenças para os índios. As escolas nas aldeias, em sua maioria, estão comprometidas em sua infra-estrutura. Outro problema de saúde é a incidência de barbeiros nas casas de barro, maioria entre os Tumbalalá. Aos jovens que terminam o ensino médio, não restam muitas opções a não ser "voltar pra enxada". Os postos de saúde têm atendimento lento e faltam muitos remédios "a gente faz o chá da receita", afirma o Cacique Cícero Tumbalalá comentando a dificuldade de obter remédio.



Figura 7: Retomada do Povo Tumbalalá em Curaça/BA e Truká em Cabrobó/PE. (CPP, 2008)

A situação fundiária - de demarcação territorial e segurança de posse - para os índios é extremamente precária. Isso deve-se à lentidão dos procedimentos administrativos em curso na FUNAI, associada ao lobby de grandes grupos econômicos que tentam

atransar esses processos. Vários povos como os Tumbalalá, Pipipã e Anacé ainda não têm terra demarcada; outros, como é o caso dos Truká, Tuxá e Kariri-Xocó aguardam há anos a revisão dos limites da demarcação, feita a menor pela FUNAI; ainda há casos

<sup>16</sup> A "indústria da seca" é componente de um discurso ideológico de atribuir à seca a causa das desigualdades no Nordeste do Brasil. Utilizando-se deste discurso grupos econômica e politicamente dominantes da região aproveitam-se da condição de miséria dos nordestinos para aportar recursos, na maioria das vezes públicos, em proveito próprio. Um estudo patrocinado pelo Banco Mundial fez uma análise bastante minuciosa sobre a irrigação no Semi-Árido, tendo em vista estudar a correlação entre a agricultura irrigada e a diminuição da pobreza na região. **Durante as três últimas décadas, foram investidos mais de US\$ 2 bilhões de recursos públicos em obras ligadas à irrigação**, destinados ao abastecimento de 200 mil hectares no Semi-Árido, dos quais 140 mil considerados produtivos (Relatório Articulação Popular pela Revitalização do São Francisco).

<sup>17</sup> Estudo etnoecológico Tumbalalá, FUNAI, 2005.



como os do Pankararu, que tiveram terra demarcada mas o Governo não realizou o processo de desintrusão dos invasores.

A luta territorial e as diferentes visões de desenvolvimento redundam em diversos conflitos entre grupos indígenas e outros grupos sociais e com o próprio Estado. Esses conflitos passam pela violência policial e assassinatos de lideranças indígenas, invasão de terras por posseiros, desma-

tamento, criminalização e adoção de discursos depreciativos e negativos da identidade indígena.

Exemplo emblemático dessa situação de violência é a vivenciada pelo povo Truká, com várias lideranças assassinadas e criminalizadas, o que motivou denúncia em reunião da ONU - Organização das Nações Unidas em Genebra. A seguir, trechos do discurso da liderança Truká:

O povo indígena Truká, do qual faço parte, está submetido a um clima de terror imposto por grupos de extermínio formados por indivíduos ligados a Polícia Militar de estado de Pernambuco, narcotraficantes e pistoleiros a serviço de invasores de nossas terras, gerando um clima permanente de insegurança, limitando a mobilidade das comunidades e inclusive a realização de nossas práticas culturais e ritos religiosos. No dia 30 de junho, enquanto todas nossas aldeias estavam reunidas numa celebração comunitária, agentes da Polícia Militar, sem portar identificação alguma, invadiram o local e executaram duas pessoas de nossa comunidade, a liderança Adenilson dos Santos Truká e seu filho Jorge, de apenas 17 anos, na frente de 600 pessoas, entre elas crianças e nossos anciãos e anciãs, deixando aterrorizada toda a comunidade.

Todo o contexto apontado bem releva a dívida histórica que o Estado Brasileiro têm com os Povos Indígenas da Bacia Hidrográfica do São Francisco, cabendo-lhes políticas afirmativas que garantam os territórios e o respeito à sua cultura, rituais, acesso a bens naturais e promovam o desenvolvimento autodeterminado de suas condições de vida. O passivo deixado pelos grandes empreendimentos, a degradação ambiental, a expropriação das águas e terras e as sucessivas diásporas provocadas já deixaram marcas por demais profundas

tanto de miserabilidade social quanto no extermínio cultural indígena para que qualquer outra intervenção venha ocorrer de modo semelhante e impune.

Este cenário, portanto, é nosso ponto de partida irrenunciável para se compreender como se aporta o Projeto de Transposição, se numa perspectiva de reconhecimento ou de negação acumulada dos direitos indígenas, reproduzindo práticas históricas atualmente rechaçadas no Sistema Internacional de Direitos Humanos.



## 2. O Atual Projeto de Transposição e a Violência do Estado Contra os Povos Indígenas

*Se o rio se acaba a gente se acaba, a transposição vai deixar o rio em poço, essa obra é uma serpente que começa nos Truká para alimentar o dragão (Porto Pecem)... Na verdade a transposição é para trazer mais água para esses projetos que estão na nossa terra, para os políticos. Aqui é o rabo da serpente, é onde tá o veneno.*

**Cacique Jonas Anacé**

*É o Governo o maior invasor de nosso território.*

**Cacique Neguinho Truká**

O Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, também conhecido como Projeto de Transposição, é apresentado pelo Estado Brasileiro como a solução definitiva para o fenômeno da seca de que é alvo a região do Semi-Árido do Nordeste do país. No plano teórico, o projeto tem como pretensão, através da construção de dois grandes canais com mais de 600 km de extensão, abastecer de água 12 milhões de pessoas, 268 municípios e irrigar 300 mil hectares de terras, ao custo total de 6,6 bilhões de reais. A obra inclui a construção de mais duas barragens hidrelétricas (UHE Pedra Branca e UHE Riacho Seco), 9 estações de bombeamento, 27 aquedutos, 8 túneis e 35 reservatórios, ou seja, uma complexa obra de engenharia num rio que está degradado. É a maior obra de infraestrutura do Programa de Aceleração do Crescimento Econômico do governo Lula e a perspectiva é de que mais de 8.000 índios sejam diretamente atingidos<sup>18</sup>.

Segundo o Estado Brasileiro, o projeto servirá ao abastecimento de localidades que

atualmente não possuem fácil acesso à água e que sua implantação não causará impactos negativos às comunidades ribeirinhas e ao próprio Rio São Francisco. Entretanto, a seca e a dessedentação das populações humanas e dos animais será a parte de menor cobertura do projeto, uma vez que as regiões do Semi-Árido mais susceptíveis às secas permanecerão distantes do benefício dos canais e adutoras. O texto divulgado do próprio projeto governamental afirma que apenas 4% das águas transpostas serão destinadas à chamada população difusa, espalhada nas caatingas, 26% serão para uso urbano e industrial e 70% para projetos de irrigação.<sup>19</sup>

Apesar de ser notória em toda a Área de Influência Direta (AID) do Projeto a presença de áreas de preservação ambiental, reservas indígenas, comunidades remanescentes de quilombos e outros bens e grupos sociais de valor inestimável, o Estudo de Impacto Ambiental não apresenta sequer uma linha sobre as relações entre as comunidades afetadas pela obra e a utilização que fazem do patrimônio cultural, arqueológico e

<sup>18</sup> Parecer Preliminar nº 18/2001 do Ministério Público Federal referente ao Projeto de Transposição das Águas do Rio São Francisco. O ponto de captação de água do Eixo Norte do projeto se localiza a menos de 80 metros da Ilha de Assunção, Terra Indígena Truká (município de Cabrobó-PE) já demarcada e atravessa seu território ainda em processo de demarcação, e o traçado do chamado Eixo Leste do projeto, no trecho V, atravessa a Área Indígena Pipipã, e passa próximo à Terra Indígena Kambiwá.

<sup>19</sup> Leitura do Projeto de Transposição na integra em [www.integracao.gov.br/saofrancisco](http://www.integracao.gov.br/saofrancisco).



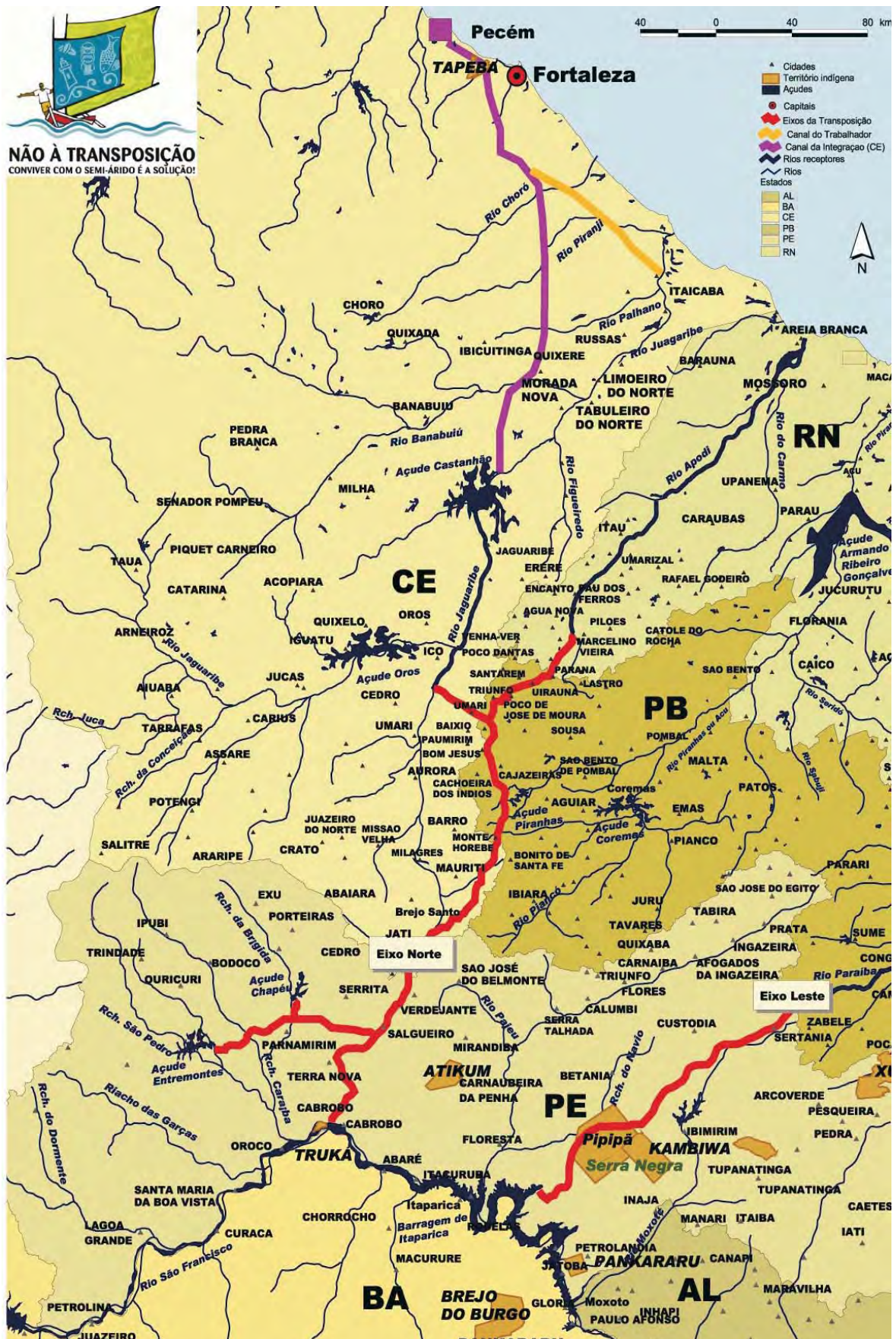


Figura 8: Canais da Transposição do Eixo Norte e Leste com impactos nos Territórios Indígenas (Mapa adaptado pela Articulação São Francisco Vivo).



histórico ou ecológico da região. Limita-se tão somente à fl. 74 identificar como impacto negativo do Projeto "o risco de interferência com o Patrimônio Cultural", e à fl. 81 do mesmo documento, se reconhece que "A região do Projeto de Integração é rica em sítios arqueológicos... a maioria deles, nas margens e leitos dos rios". Mas, ainda assim, considerando-se apenas as tribos localizadas nas imediações das obras, principalmente no estado de Pernambuco (Truká, Kambiwá, Pipipã) noticiase cerca de 7.138 índios atingidos, apesar de outros estudos confirmarem a existência de "34 terras indígenas e 153 comunidades negras tradicionais, somente nas áreas do Médio e Baixo São Francisco, passíveis de sofrer os impactos decorrentes da obra" (Parecer Preliminar nº 18/2001, referente ao Projeto de Transposição das Águas do Rio São Francisco).<sup>20</sup>

Mais diretamente, a construção dos canais e do sistema de bombeamento da transposição passará pelos territórios do povo Truká, Tumbalalá e Pipipã (Eixo Norte e Leste) e pelos danos que provocará na vazão de água do rio afetará não menos diretamente os povos indígenas ribeirinhos como Tuxá, Xucuru-kariri, Xocó, Kariri-Xocó e outros próximos à margem (Pankararé, Pankararu, Kalangó, Geripankó, Kaxangó, Kalancó, Akonã, dentre outros). No Eixo Norte, interligando-se ao Complexo Portuário de Pecém, atinge o povo Anacé, no Ceará. A barragem de Pedra Branca implicará na

inundação de parte do território do Povo Truká e Tumbalalá, divisa de Bahia e Pernambuco. Mais abaixo do rio, em nível mais embrionário de estudo de viabilidade, tem-se a previsão da construção da barragem do Pão de Açúcar que afetará a vida sobretudo dos Povos Indígenas do Baixo São Francisco, como Xocó e Kariri-Xocó.<sup>21</sup>

O Projeto tem sido contestado por diversas organizações da sociedade civil e por povos ribeirinhos, indígenas e quilombolas da bacia, tanto pela falta de participação e consulta aos povos diretamente afetados, quanto pela necessidade e efetividade dos fins que visa atender<sup>22</sup>: benefício de grandes projetos, que acirrarão a disputa pela água na região do Semi-Árido, implicará na maior degradação do rio e consequentemente afetará modos de vida, produção e costumes de todos os grupos que povoam historicamente a Bacia do São Francisco.



Figura 9: Ocupação em canteiro de obras da transposição (ZINCLAR, 2007)

<sup>20</sup> Nesse sentido, a nota técnica nº 34 P/2005, produzida pela 6ª Câmara de Coordenação e Revisão (Índios e Minorias) do Ministério Público Federal, com o objetivo de analisar a qualidade das informações a respeito das chamadas "populações tradicionais" da área de influência do projeto, afirma: "A limitação do EIA na previsão dos impactos já estão expostas, pois os primeiros efeitos do projeto de integração do Rio São Francisco sobre os diversos grupos sociais da Bacia do São Francisco, não contemplados no EIA, já são evidentes para grande parte população brasileira. O Projeto tem gerado grande mobilização social, reportagens na imprensa, discussões e documentos, são muitos questionamentos a respeito dos aspectos sociais, especialmente no que se refere às comunidades ribeirinhas, indígenas e quilombolas. Nas áreas receptoras, o Projeto tem gerado nas populações muitas expectativas quanto à geração de emprego, retorno de atividades agrícolas, aumento de renda, mas também temores de serem expulsas ou reassentadas em função da implantação do canal e das invasões em razão da provável valorização da terra. Nas áreas doadoras a desinformação e a insegurança das populações é noticiada por toda a imprensa.

<sup>21</sup> Sobre os Estudos de Impactos Ambientais das UHE Pedra Branca e Riacho Seco, ver [www.ibama.gov.br/licenciamento](http://www.ibama.gov.br/licenciamento).

<sup>22</sup> Em julho de 2006, as relatorias nacionais da Plataforma Brasileira DHESCA realizaram uma missão investigativa e apontaram as seguintes constatações: total falta de informação sobre o projeto de transposição; falta de diálogo com a população local sobre as razões e impactos do projeto; a convivência com a seca e falta de água a metros do rio;

O Comitê de Bacia do Rio São Francisco, que tem a competência de aprovar o Plano de Recursos Hídricos da Bacia de acordo com a Lei nº 9.433/1997, posicionou-se contrariamente ao Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional, admitindo o uso da água somente nos casos de consumo humano e dessedentação animal, desde que comprovada a escassez, e após terem sido adotadas as medidas de infraestrutura e gestão para atendimento das demandas contidas nos Planos das Bacias Receptoras.<sup>23</sup>

No que toca ao componente indígena, a manifestação da FUNAI foi no sentido de não apresentar óbices desde que realizados os estudos etnoecológicos com os povos afetados. Inicialmente foi proposta uma plotagem para levantamento com 10 povos potencialmente atingidos, mas injustificadamente tal número foi reduzido para 4: Kambiwá, Pipipã, Tumbalalá e Truká. Antes mesmo de concluídos e discutidos esses estudos com as comunidades, o Presidente da FUNAI à época, Marcio Meira,

apresentou parecer favorável ao projeto, em que pese todos os estudos trazerem elementos e posições que significavam a rejeição do Projeto pelos Povos, bem como reiteraram os impactos negativos sobre os territórios indígenas.<sup>24</sup>

As diversas irregularidades flagrantes na implementação do Projeto de Transposição, a exemplo da insuficiência dos estudos de impacto ambiental e ofensa ao direito de participação, levaram a sucessivas interrupções por ordem judicial. Foram mais de quinze ações judiciais em diversos estados brasileiros.<sup>25</sup> Entretanto, em 19 de dezembro de 2007, a Suprema Corte Federal - instância máxima da Justiça Brasileira -, negou-se a apreciar os recursos jurídicos apresentados pelas organizações da sociedade civil, considerando-as ilegítimas, para tanto, a Suprema Corte restringiu à legitimidade aos entes estatais e só julgou recurso do Ministério Público Federal, onde proferiu entendimento pela legalidade do Projeto e que o mesmo não afetava negativamente terras indígenas.

Havendo, tão somente, a construção de canal passando dentro de terra indígena, sem evidência maior de que recursos naturais hídricos serão utilizados, não há necessidade da autorização do Congresso Nacional. Ora, se o projeto, efetivamente, não aproveita recursos hídricos dentro de terras indígenas, entendo que a autorização do

---

mercantilização com a cultura dos carros-pipa como mecanismo de abastecimento; concentração fundiária e a falta ou ausência total do Estado na efetivação dos direitos fundamentais, como educação, saúde, moradia, transporte, trabalho digno, dentre outros. Nesse sentido, destacam-se as observações do jornalista Washington Novaes no seu texto "Transposição: uma nova fantasia, o mesmo desfile" ([www.edital.org.br](http://www.edital.org.br)): "*Mesmo levantando mais de 40 questões, o Ibama concedeu em 2005 licença prévia. Sabendo que 70% da água seria para irrigação e 26% para o abastecimento de cidades, e não para proporcionar "uma caneca de água para as vítimas da seca". Que não estava equacionada a questão dos subsídios necessários para uma água que poderia custar até cinco vezes mais que a então disponível. Que a maior parte da água transposta iria para açudes onde se perde até 75% por evaporação. Que havia enormes discrepâncias a cada citação do número de beneficiados (12 milhões ou 7,24 milhões ou 9,02 milhões ou 7,21 milhões) e dos hectares irrigados (161 mil ou 186 mil). Mais grave que tudo: o próprio estudo de impacto ambiental dizia que 20% dos solos que se pretendia irrigar "têm limitações para uso agrícola"; e "somados aos solos líticos, notadamente impróprios, respondem por mais de 50% do total" das terras que seriam irrigadas. Não bastasse, "62% dos solos precisam de controle, por causa da forte tendência à erosão". Ainda assim, concedeu licença prévia ao projeto, pois as objeções do Comitê de Gestão haviam sido ignoradas pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos, onde o Governo Federal, sozinho, tem a maioria dos votos."*

<sup>23</sup> Deve-se reiterar que o PISF prevê mais de 70% das suas águas para fins de irrigação e carcinicultura e não para fins de consumo humano e animal. Muito menos foi comprovada a escassez nas Bacias Receptoras conforme critério previsto no Plano da Bacia do São Francisco.

<sup>24</sup> Informações prestadas verbalmente por representantes da CGPIMA (Coordenação Geral de Patrimônio Indígena e Meio Ambiente), da FUNAI. Ofícios foram encaminhados, mas não respondidos.

<sup>25</sup> (AC 981; ACO 820, 857, 858, 869, 870, 871, 872, 876, 873, 886) Ações referentes à Transposição do Rio São Francisco.

Congresso Nacional não seria necessária... Apenas há indicação de que será construído um canal, segundo extraído das alegações das partes, que passará dentro de terra indígena... O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais... argumenta ser desnecessária autorização do Congresso Nacional para realização de "uma obra hidráulica, no caso, um canal que apenas atravessará a pretensa terra indígena, possa ser enquadrado como aproveitamento dos recursos hídricos dessa comunidade indígena. Ao contrário, os Pipipans enfrentam escassez de água para irrigação e serão beneficiados pelo Programa de Desenvolvimento das Comunidades Indígenas."<sup>26</sup>

Tal posicionamento, considerado extremamente político pela opinião pública, violou frontalmente as garantias constitucionais de acesso à justiça, em especial das organizações indígenas, e do direito de participação e consulta prévia às comunidades afetadas por qualquer projeto governamental, tenha ele impactos positivos ou negativos, o que cabe aos próprios povos também mensurar.

Com o processo de licenciamento liberado pela Justiça Brasileira e licença de instalação concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente, as obras dos canais já começaram em plena área do povo Truká, na Ilha de Assunção (PE), e do Pipipã, no município de Floresta, ambas tocadas pelo Exército Brasileiro, tornando o território uma zona militarizada.

Desse modo, o projeto de transposição do rio São Francisco corre por cima das terras e vozes indígenas. Nos debates gerais e posicionamentos institucionais, os três poderes instituídos -

Governo Federal (executivo), o Congresso Nacional (legislativo) e STF (judiciário) - não enfrentaram a questão, preferindo tangenciar sob os mais variados argumentos, desde que inexistem índios nas áreas por onde passam os canais, de que não haverá prejuízos e eles serão só beneficiados ou de menosprezar a necessidade da consulta e audiências públicas. Os estudos etnoecológicos realizados pela FUNAI mal foram levados em consideração tanto sob o ponto de vista dos impactos negativos quanto do diálogo com os Povos Indígenas, restando explícita a contrariedade entre os próprios posicionamentos oficiais.

Em relação ao que determinam diversos tratados internacionais sobre direitos dos Povos Indígenas, como a Convenção 169 da OIT e ao que foi reconhecido no próprio texto da Constituição Brasileira, podemos concluir que a implantação do Projeto de Transposição das Águas do Rio São Francisco pelo Governo Brasileiro viola os seguintes dispositivos:



Figura 10: Luta contra as atrocidades do Estado Brasileiro - Invasão do Exército em Território Truká. (ZINCLAR, 2007)

<sup>26</sup> Voto do Ministro relator Menezes Direito na ACO 876, julgada pelo STF no dia 19 de dezembro de 2007.

## 2.1. IDENTIDADE E DISCRIMINAÇÃO ÉTNICA (art.1.2, 3º e 4º da Convenção 169; art. 5º, 215 e 216 da Constituição Federal)

O artigo 1.2 da Convenção 169 reconhece a autodefinição como critério definidor do pertencimento étnico a uma comunidade indígena e nos seus artigos 3º e 4º condena quaisquer práticas discriminatórias decorrentes da afirmação da identidade indígena, devendo o Estado oferecer medidas que resguardem bens, instituições e culturais dos povos<sup>27</sup>. Além disso, o Governo Brasileiro comprometeu-se, através do decreto 6040/07, a "reconhecer, com celeridade, a autoidentificação dos povos e comunidades tradicionais, de modo que possam ter acesso pleno aos seus direitos civis individuais e coletivos." A Constituição Federal, nos seus artigos 5º, incisos 215 e 216, reconhecendo a diversidade dos grupos formadores da sociedade brasileira e o seu caráter pluriétnico, determina a proteção e valorização das diversas manifestações

culturais e modos de criar, fazer e viver desses povos, destacando especificamente os Povos Indígenas e Afro-brasileiros.

Os Povos Indígenas do Nordeste, entretanto, considerados por empresas e governos como entraves à implantação de políticas desenvolvimentistas associadas a um uso intensivo e irracional de bens naturais, tem seus direitos de participação e autodeterminação sistematicamente negados a partir da negação de um outro direito, que é o da auto-afirmação identitária. Assim, em vários processos, como é o caso do conflito acerca do Projeto de Transposição, tem se tornado comum a propagação de um discurso que, sustentado em estereótipos preconceituosos, nega a existência de índios na região, acusando-se aqueles que assim se autoidentificam como mentirosos, charlatões, aproveitadores.<sup>28</sup>

A gente diz dos dois espantos da sociedade: o primeiro é "Nordeste tem índio"? E aí quando nos vê: "Você é índio?". Nos perguntam "Vocês moram em casa"? "Você usa roupa?". Tem o estereótipo, as idéias errôneas... ora, nós somos seres humanos que evoluem, nenhuma cultura é estanque. ...o que me torna diferente é que tenho uma cultura diferente, uma identidade, uma história deixada por nossos antepassados, sou uma guerreira porque a gente tem uma luta pelos povos desse país, luta pela sustentabilidade física e material. (Eliza - Liderança Pankararu)

<sup>27</sup> Convenção 169, OIT

Artigo 1.2. A consciência de sua identidade indígena ou tribal deverá ser considerada como critério fundamental para determinar os grupos aos que se aplicam as disposições da presente Convenção (Autoidentificação).

Artigo 3 - 1. Os povos indígenas e tribais deverão gozar plenamente dos direitos humanos e liberdades fundamentais, sem obstáculos nem discriminação. As disposições desta Convenção serão aplicadas sem discriminação aos homens e mulheres desses povos.

<sup>28</sup> De acordo com João Pacheco de Oliveira, "diferentemente dos Yanomami ou de outros poucos que habitam em regiões recuadas do país, os povos indígenas do Nordeste não se encaixam comodamente nas representações difusas sobre os índios. Absurdo seria, no entanto, negar-lhes direitos preferenciais à terra sob o argumento que já não são mais índios, punido-os agora, uma segunda vez, pela destruição trazida pela dominação colonial. Melhor seria pensá-los como Povos Indígenas, como objeto de direitos coletivos, distanciando-se do mito da primitividade e das imprecisas cobranças que o senso comum instiga a cada momento. Contraditando o senso-comum, a presença indígena no Nordeste é bastante significativa, assume inclusive uma grande importância demográfica, ambiental e política, sendo sobretudo de extrema relevância para se refletir sobre os múltiplos horizontes políticos possíveis na relação entre o Estado e os Povos Indígenas no Brasil" (Oliveira, 1993).





Figura 11: Área de retomada do povo Tumbalalá. (CPP, 2008)

Com toda minha luta encontrei muita resistência do não índio com a minha mistura de raca, mas nunca baixei a cabeça, nunca dei ouvido para as coisas que diziam ao povo, da minha pessoa, porque diziam sempre que nos Tumbalalá não existia mais índio, tinha gente que até as vezes diziam piada comigo, mas isso nunca tirou a minha vontade de lutar e para um dia conseguir... (Cacique Cícero Tumbalalá)

Em relação ao Projeto de Transposição, houve momentos em que o Governo reconheceu os Povos Indígenas como afetados, inclusive para afirmar, numa pretensa tutela, que ao contrário do que pensavam, seriam beneficiados pelo Projeto.<sup>29</sup> Em outros momentos, representantes dos poderes públicos explicitamente negaram a existência de terras indígenas nas áreas de influência do Projeto.<sup>30</sup>

O estado do Ceará, por exemplo, tem imposto severos óbices quanto ao direito ao autoreconhecimento e regularização do território do Povo Anacé. A Prefeitura de Caucaia, município onde estão localizados os Anacé, encaminhou para órgãos oficiais do

Governo Federal um documento afirmando que naquele município não haveria qualquer área pertencente aos índios. Por trás disso, o interesse é facilitar o mais rápido possível à implementação do Porto de Pecém e a transposição das águas que lhe servirá.<sup>31</sup>

No município de Cabrobó/PE, onde circulam Truká e Tumbalalá, meios de comunicação, comerciantes, promotoria pública e prefeitura promovem desqualificação identitária dos índios mobilizados para intervir no projeto, acusados desrespeitosamente de "vândalos, selvagens, contrários ao progresso, canelacinza, ladrões, índios falsificados", "supostos", "pretensos" índios. Um episódio é narrado pela índia Maria Tumbalalá:

<sup>29</sup> Decisão do STF na ação judicial ACO 876.

<sup>30</sup> Pronunciamento do representante do Ministério da Integração Nacional durante o Congresso de Ciências Sociais e Barragens, realizado em novembro de 2007, no Centro de Convenções, Salvador, Bahia.

<sup>31</sup> Complexo Portuário de Pecém.

Teve uma reportagem que dizia bem assim : "Os supostos índios tiveram aqui para não deixar a audiência pública acontecer". Porque eles mascararam? Porque o Ministério da Integração queria que tivesse as audiências públicas, que o povo fosse lá e dissesse que o povo tinha referendado a transposição, e quando diz os supostos índios, eles querem dizer que não tinha sido os índios que tinham ido lá, mas todos sabiam que os índios estavam lá.

Outro exemplo refere-se à possível construção da hidrelétrica de Riacho Seco, obra que servirá ao bombeamento das águas da transposição, onde os dados do georeferenciamento afirmam que não há terras indígenas na região, apesar de todos saberem que em Curaçá - município que

sabidamente será atingido - localiza-se a aldeia Tumbalalá, com cerca de 1500 índios e índias que vivem no Povoado de Pambu.

O próprio parecer do Ministério Público Federal, que trata dos impactos da transposição em terras indígenas, também aponta :

Populações locais são tratadas como obstáculo ao desenvolvimento e "problema ambiental". Desse modo não são considerados plenamente os impactos que a população sofre com o empreendimento. Os atingidos não são tratados como Cidadãos, como sujeitos da sua história, portadores de forte relação e importância para a manutenção do ambiente.<sup>32</sup>

Por fim, a realização de investimentos milionários em projetos que contrariam interesses indígenas, como o da transposição, em contradição com os parques investimentos

em políticas sociais nas aldeias indígenas, é denunciado pela índia Cecília Tumbalalá como prática de racismo institucional contra os índios, associados a "bichos do mato":

Dói na gente, porque a gente sabe que o governo tem dinheiro pra isso, tem recurso. Os cofres públicos tão cheios de dinheiro, tanto que a gente vê a sacanagem que tá acontecendo aí e nesse mundo esquecido o povo acha que não vive gente, que aquela pessoa não vive, que aquela pessoa não tem um corpo, não tem um coração, não tem uma vida. Aí eles fazem de conta que a gente não vive, a gente vegeta, vive nos mato que nem bicho, entendeu? O que eu fico mais triste é isso, porque eles sabem que a gente existe, sabe que aqui tem aldeia, sabe que tem um povo.

---

<sup>32</sup> O projeto prevê uma siderúrgica, uma refinaria de petróleo e usinas termoelétricas, e a demanda de água prevê expansão futura com "a interligação dos açudes Pereira de Miranda e Sítios Novos, através de canal; a construção dos açudes Cauhípe, Anil e Ceará; e a integração com o Sistema Metropolitano de Fortaleza, com a entrada em operação do Açude Castanhão". A transposição do Rio São Francisco se encaixa nesta etapa. De acordo com o projeto, o Eixo Norte retira água em Cabrobó (PE), levando-a para a Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará. Nesse último, a água chega ao Rio Jaguaribe, de onde segue para o Açude do Castanhão, seu destino final, segundo a proposta do Governo Federal. Informação disponível em <http://74.125.95.132/search?q=cache:r1F109buorgJ:www.abrandh.org.br/index.php%3Farquivo%3Dnoticias%26artigo%3D87+complexo+portuario+de+pecem+transposi%C3%A7ao&hl=pt-BR&ct=clnk&cd=5&gl=br>

A Constituição Federal, no § 3º do art. 231, no capítulo constitucional que trata exclusivamente das populações indígenas, estabelece que o aproveitamento de recursos hídricos em terras indígenas só pode ser efetivado com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas,<sup>33</sup> reconhecendo internamente importante princípio do Direito Internacional no que se refere aos direitos das comunidades tradicionais, que é o Princípio do Consentimento Livre e Informado, estabelecido no art. 6º da Convenção 169 da OIT.<sup>34</sup>

Igualmente em outros dispositivos constitucionais, estruturam-se garantias de exercício da cidadania e da participação popular na gestão das políticas governamentais como garantias da existência de um Estado Democrático de Direito. O art. 225, § 1º, I, da Constituição Federal, por exemplo, obriga o Poder Público a dar publicidade ao estudo prévio de impacto ambiental exigido nos empreendimentos de grande porte; a Resolução CONAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente) 237/97, em seu art. 3º, determina a obrigatoria realização de audiências públicas por meio da qual deve se

expor aos interessados o conteúdo do EIA e do RIMA - Relatório de Impacto do Meio Ambiente, dirimindo dúvidas e recolhendo dos presentes as críticas e sugestões a respeito, reforçando ainda que a *audiência pública deverá ocorrer em local acessível aos interessados (Resolução CONAMA 09/97, Art. 2º, § 4º)*. A participação comunitária na tutela do meio ambiente também é objeto do Princípio 10 da Declaração do Rio de 1992.<sup>35</sup>

Contrariando os dispositivos citados, o governo não realizou nenhum procedimento de consulta prévia junto aos Povos Indígenas afetados pelo Projeto de Transposição, tão pouco submeteu o Projeto à autorização do Congresso Nacional com a ouvida das comunidades indígenas afetadas, como manda o artigo 231 da Constituição Federal. As poucas audiências realizadas aconteceram nas capitais dos estados, distantes portanto da Bacia e dos Povos diretamente interessados. Desta forma, vê-se uma evidente lesão ao princípio constitucional da autodeterminação dos Povos, alienando diversas populações tradicionais - ribeirinhas, quilombolas e indígenas - de participarem de um processo decisivo para suas vidas.

<sup>33</sup> Art. 231.

§ 3º - O aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas só podem ser efetivados com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, ficando-lhes assegurada participação nos resultados da lavra, na forma da lei.

<sup>34</sup> Artigo 6 -

1. Ao aplicar às disposições da presente Convenção, os governos deverão:

a) consultar os povos interessados, mediante procedimentos apropriados e, particularmente, através de suas instituições representativas, cada vez que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente;

b) estabelecer os meios através dos quais os povos interessados possam participar livremente, pelo menos na mesma medida que outros setores da população e em todos os níveis, na adoção de decisões em instituições efetivas ou organismos administrativos e de outra natureza responsáveis pelas políticas e programas que lhes sejam concernentes;

c) estabelecer os meios para o pleno desenvolvimento das instituições e iniciativas dos povos e, nos casos apropriados, fornecer os recursos necessários para esse fim.

2. As consultas realizadas na aplicação desta Convenção deverão ser efetuadas com boa fé e de maneira apropriada às circunstâncias, com o objetivo de se chegar a um acordo e conseguir o consentimento acerca das medidas propostas.

<sup>35</sup> O melhor modo de tratar as questões ambientais é com a participação de todos os cidadãos interessados, em vários níveis. No plano nacional, toda pessoa deverá ter acesso adequado à informação sobre o ambiente de que dispõem as autoridades públicas, incluída a informação sobre os materiais e as atividades que oferecem perigo em suas comunidades, assim como a oportunidade de participar dos processos de adoção de decisões. Os estados deverão facilitar e fomentar a sensibilização e a participação do público, colocando a informação à disposição de todos. Deverá ser proporcionado acesso efetivo aos procedimentos judiciais e administrativos, entre os quais o ressarcimento de danos e os recursos pertinentes.



Nas poucas audiências públicas havidas sobre o Projeto, a apresentação do EIA-RIMA não ocorreu de forma satisfatória, já que os vícios e omissões dos estudos resultaram em um debate com base em informações viciadas e

em "não informações". Assim, como um elemento de comprovação do desrespeito ao direito à informação, tem-se o parecer do Tribunal de Contas da União (TCU - TC-011-659-2005-9) ao afirmar que:

Falhas, imprecisões e omissões do EIA, apresentados pelo Parecer de n.º 31/05, afetam o caráter científico do estudo e compromete seus resultados. Mesmo porque quem participou das audiências públicas não tomou conhecimento de todos os impactos que serão gerados pelo empreendimento. ...as falhas e omissões levantadas pelo Ibama, e citadas nesta instrução, são demasiadamente sérias para serem relegadas ou postergadas.

Sobre a ausência de consulta prévia e informada depõe Cícero Marinheiro, Cacique do Povo Tumbalalá, que

Desde a primeira audiência que se teve, que na realidade não era audiência, a gente assinava uma lista de presença para legitimar o que eles colocavam lá, que eles achavam que era pauta do projeto deles. Mas quando você colocava várias e várias reivindicações, isso nunca foi para o papel, a gente, tanto nós quanto o Povo Tumbalalá, nunca fomos considerados parte disso. Então da primeira que se teve em Salgueiro e as outras que aconteceram na qual a gente pode participar foi tudo na "tora" mesmo: a gente chegar, entrar e ocupar e estar se fazendo notar a nossa presença lá dentro, mas nunca fomos convidados para discussão com o governo relacionados ao projeto.

No mesmo sentido, o Pajé Suíra, do Povo Xocó diz:

Já tiveram aqui diversos pessoal com as organizações sociais. O governo mesmo não veio aqui fazer audiência, o Governo nunca esteve não.



Figura 12: Discussão dos impactos da transposição nos territórios tradicionais por partes dos índios. (ZINCLAR, 2007)

Vale ressaltar que, embora o Projeto da Transposição sequer tenha previsto audiências públicas nos locais de recepção das águas, o Governo do Ceará convocou audiências para discutir o Complexo de Pecém. Entretanto, os indígenas, principais impactados e detentores de direitos originários sobre a área de influência do Projeto, não foram convocados para que manifestassem sua opinião. Ainda assim, o Povo Anacé organizou-se e compareceu à audiência, onde manifestou contrariedade com os termos do projeto proposto e obteve das autoridades públicas presentes a afirmação de "que não tinham o direito de intervir na política de desenvolvimento do seu território por não terem território demarcado pelo Governo Federal".

Ainda como afronta ao direito à informação e participação, denúncias reiteradas apontam que o Governo partiu para estratégias informais de negociação, vendendo a transposição como moeda de

troca para garantia de outros direitos constitucionais dos povos indígenas - que são obrigações do Estado por si só e cujo cumprimento já se encontra bastante deficitário -, fazendo confundir o exercício da cidadania e da participação com possíveis favoritismos a um ou outro povo que aceitasse o Projeto. Somado a isso, cita-se uma intensa propaganda institucional, divulgada em veículos de massa, informando o projeto como algo voltado para matar a sede da população, sendo que os impactos negativos foram convenientemente silenciados, assim como os reais objetivos da transposição.

Relatos apontam idas esparsas de representantes do Ministério da Integração Nacional - sem caráter de audiência ou consulta pública - condicionando a aceitação da transposição à garantia de outros direitos indígenas - como casas, banheiros, estradas, manipulando informações e sem esclarecer os reais objetivos do Projeto:

Nós fomos ouvido assim até certo ponto, mas eles ouviram a gente e não disseram nada (...) E, na verdade, eles vieram nem ouvir a gente, vieram tentar negociar, calar a boca dos Povos Indígenas (...) Fizemos cobrança, aí essas coisas tá na revitalização: é moradia, banheiro nas comunidades e demarcação das terras indígenas. Inclusive tá no convênio alguns recursos para a FUNAI fazer esse levantamento fundiário e pagar indenização (...) Eles trouxeram um documento que no documento dizia que era a primeira etapa da negociação em relação à transposição. Eu disse: "olhe, se não mudarem nesse documento aí a palavra negociação nós não vamos fazer nada aqui". Em nenhum momento vou dizer que sou a favor da transposição, eu fui contra, sou contra e vou ser contra. Nem funcionando, mesmo depois de 1 mês feita, se a gente puder, mesmo depois, a gente faz ela parar. Então a palavra negociar não existe, nós estamos apenas cobrando o que é de direito e o governo tem obrigação com a gente. (Cacique Cícero Tumbalalá)

Vieram aqui pelo Governo de Pernambuco, foi até um parente nosso, como FUNASA. Falava que era bom, mas isso não intimidou a gente. Vieram com promessas, que ia trazer casas, irrigação... Já tivemos uma reunião com os Povos Indígenas, nenhum foi a favor...nem sabemos direito o que é a transposição; tem gente do Ministério da Integração que mentiu muito pra gente aqui; o Governo chega



dizendo: 'Pipipã é um povo sofrido, deve ter água, casa, saúde, quando a transposição chegar vou dar isso'; você tá com fome, tem que ter alimento, eles chegam com a alimentação, mas a gente não sabe o que essa alimentação vai trazer mais tarde; casa, saúde, é obrigação do Governo, não tamo negociando, eles pensam que é porque a gente mora aqui no mato, a gente vai engolir tudo que eles querem. (Cacique Vlademir Pipipã)

A afetação de territórios indígenas, sem consentimento e sem participação dos seus povos, com má qualidade das informações, também viola a *Convenção sobre Diversidade Biológica* e as Diretrizes Alwe Kon para Avaliação de Impactos Sobre Povos Indígenas. Segundo tais diretrizes, "o consentimento fundamentado prévio corresponde a diversas fases do processo de avaliação de impactos devendo considerar-se os direitos, conhecimentos, inovações e práticas das comunidades indígenas e locais, o uso dos idiomas e processos adequados, garantia de tempo suficiente para ministrar informações precisas, verdadeiras e legalmente corretas. Qualquer modificação na proposta inicial requererá um novo consentimento fundamentado prévio das comunidades".

Além da violação ao princípio do consentimento livre e informado, os fatos denunciados afrontam o direito-dever de todo cidadão de ter acesso à informação em poder do Estado. Associando o direito à informação ao exercício da liberdade de expressão, os documentos internacionais conferem-lhe um amplo embasamento. No âmbito regional (Sistema Interamericano), por exemplo, o acesso à informação em poder do Estado revela-se fortemente consubstanciado nas convenções e declarações, nos entendimentos da Comissão, bem como na Jurisprudência emanada da Corte. Encontra-se protegido pela própria Carta da OEA - Organização dos Estados Americanos, pela Carta Democrática Interamericana, pela Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem, pelo artigo 13 da Convenção Americana e pela Declaração de Princípios sobre Liberdade de Expressão. Nesse sentido e, segundo alguns autores, ampliando o conceito de liberdade de informação estabelecido pelo Pacto de São José, assinalou a Corte Interamericana: "*[A] liberdade de expressão é, enfim, condição para que a comunidade, na hora de exercer suas opções, esteja suficientemente informada. Portanto, é possível afirmar que uma sociedade que não está bem informada não é plenamente livre*".



Figura 13: Ação de despejo dos Povos Indígenas e movimentos sociais do canteiro de obras da transposição em território Truká. (ZINCLAR, 2007)

## 2.3. DIREITOS TERRITORIAIS (art. 13 a 15 da Convenção; art. 231 da Constituição Federal)

O direito dos povos indígenas a seus territórios está consagrado no art. 231 da Constituição Federal, que os define como terras ocupadas tradicionalmente pelos índios, às quais eles têm direitos originários. A Constituição de 1988 exigiu a demarcação de todas as terras indígenas no prazo de 5 anos. O artigo 231 e seus parágrafos elevaram à categoria de Tema Constitucional o conceito de terra indígena, que sustenta o direito territorial indígena, a saber: "terras tradicionalmente ocupadas pelos índios" são as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários ao seu bem estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições (CF, art. 231, §1º). A Constituição Federal estabelece que as terras tradicionalmente ocupadas pelos

indígenas fazem parte do patrimônio da União, garantindo aos indígenas que as ocupam sua posse permanente e o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes. Veda igualmente qualquer processo de remoção forçada.<sup>36</sup>

Os artigos 13 a 18 da Convenção 169 também garantem aos povos indígenas o direito às terras que ocupam e a proteção contra qualquer intrusão ou invasão, determinando que os governos deverão respeitar a importância que as terras ou territórios tem para as culturas e valores espirituais dos povos indígenas, assegurando-lhes direito de posse e propriedade através de procedimentos apropriados e punindo com severas sanções qualquer intrusão não autorizada nessas terras ou qualquer uso não autorizado das mesmas por pessoas alheias.<sup>37</sup>

<sup>36</sup> Art 231 - § 5º - É vedada a remoção dos grupos indígenas de suas terras, salvo, "ad referendum" do Congresso Nacional, em caso de catástrofe ou epidemia que ponha em risco sua população, ou no interesse da soberania do País, após deliberação do Congresso Nacional, garantido, em qualquer hipótese, o retorno imediato logo que cesse o risco.

<sup>37</sup> Artigo 13

1. Ao aplicarem as disposições desta parte da Convenção, governos deverão respeitar a importância especial que para as culturas e valores espirituais dos povos interessados possui a sua relação com as terras ou territórios, ou com ambos, segundo os casos, que ele ocupam ou utilizam de alguma maneira e, particularmente, os aspectos coletivos dessa relação.

2. A utilização do termo "terras" nos Artigos 15 e 16 deverá incluir o conceito de territórios, o que abrange a totalidade habitat das regiões que os povos interessados ocupam ou utilizam de alguma outra forma.

Artigo 14

1. Dever-se-á reconhecer aos povos interessados os direitos de propriedade e de posse sobre as terras que tradicionalmente ocupam. Além disso, nos casos apropriados, deverão ser adotadas medidas para salvaguardar o direito dos povos interessados de utilizar terras que não estejam exclusivamente ocupadas por eles, mas às quais, tradicionalmente, tenham tido acesso para suas atividades tradicionais e de subsistência. Nesse particular, deverá ser dada especial atenção à situação dos povos nômades e dos agricultores itinerantes.

2. Os governos deverão adotar as medidas que sejam necessárias para determinar as terras que os povos interessados ocupam tradicionalmente e garantir a proteção efetiva dos seus direitos de propriedade e posse.

3. Deverão ser instituídos procedimentos adequados no âmbito do sistema jurídico nacional para solucionar as reivindicações de terras formuladas pelos povos interessados.

Artigo 16

1. Com reserva do disposto nos parágrafos a seguir do presente Artigo, os povos interessados não deverão ser transladados das terras que ocupam.

2. Quando, excepcionalmente, o traslado e o reassentamento desses povos sejam considerados necessários, só poderão ser efetuados com o consentimento dos mesmos, concedido livremente e com pleno conhecimento de causa. Quando não for possível obter o seu consentimento, o traslado e o reassentamento só poderão ser realizados após a conclusão de procedimentos adequados estabelecidos pela legislação nacional, inclusive enquetes públicas, quando for apropriado, nas quais os povos interessados tenham a possibilidade de estar efetivamente representados.

3. Sempre que for possível, esses povos deverão ter o direito de voltar a suas terras tradicionais assim que deixarem de existir as causas que motivaram seu traslado e reassentamento.

4. Quando o retorno não for possível, conforme for determinado por acordo ou, na ausência de tais acordos, mediante procedimento adequado, esses povos deverão receber, em todos os casos em que for possível, terras cuja qualidade e cujo estatuto jurídico sejam pelo menos iguais aqueles das terras que ocupavam anteriormente, e que lhes permitam

O Projeto da Transposição, entretanto, por si já representa uma invasão aos territórios dos povos indígenas Truká e Pipipã, vez que se encontram ocupados por homens do Exército Brasileiro e com acessos

interditados para garantir o início das obras. Em junho de 2007, o povo Truká foi despejado por ordem judicial, solicitada pelo Governo Brasileiro, do seu próprio território em Pernambuco.

O primeiro ponto é a invasão do território, não tem mais como negar que o território é nosso, uma das práticas do governo era tentar dizer que a terra não era da gente. Então, não somente o território do Povo Truká está sendo invadido, tem o território do Povo Pankararu, o território dos quilombolas que estão à frente, que vai ser cortado também pelo canal, e lá onde vai se receber a água, no Ceará e no Rio Grande do Norte também está dentro de territórios tradicionais. (Cacique Nequinho Truká)

Os processos de demarcação realizados pela FUNAI desenvolvem-se de forma muito lenta. Como muitos territórios inserem-se em áreas diretamente afetadas tanto pelo Projeto da Transposição quanto por outros empreendimentos desenvolvimentistas, os Povos argumentam que o Governo não quer demarcar justamente para deixar essas áreas liberadas para as empresas. Povos como Tuxá, Truká e Pankararu, por exemplo, tiveram territórios demarcados a menor e aguardam há anos a

revisão de limites pela FUNAI. Outros povos atingidos, a exemplo dos Anacé, Pipipã e Tumbalalá não tem nenhuma área demarcada enquanto a construção dos canais avança por eles.

A já propalada escassez de água do rio e sua retirada significativa para fins industriais, como prevê a transposição, agravará também a forma de assentamento da terra e as condições para desenvolvimento de atividades agrícolas, como bem narra a índia Maria Tumbalalá:

...E para contribuir mais com a falta de terra para o Povo Tumbalalá trabalhar vem a questão da água, que ao longo dos anos grandes empreiteiras viram o povo que está no poder lançar um projeto que visa lucros. Esse projeto da CHESF para tomar nossas terras... E tomar essa terra como? De que forma? Toma a terra quando a gente não tem água para trabalhar na terra, porque quem pode botar uma bomba elétrica? Quem tem condições de comprar combustíveis para os motores funcionarem? Quem tem condições de a cada dia, a cada mês, ir criando uma estrutura para colocar a bomba, o motor? Porque a água está se afastando muito mais da terra, então aí a gente vê as construções de barragens, a gente está nessa luta para conquistar a terra, mas a terra com água. Porque como é que o povo vai viver com a terra sem água? E a gente já teve a barragem de Sobradinho, agora está aí a transposição.

---

cobrir suas necessidades e garantir seu desenvolvimento futuro. Quando os povos interessados preferirem receber indenização em dinheiro ou em bens, essa indenização deverá ser concedida com as garantias apropriadas.

5. Deverão ser indenizadas plenamente as pessoas transladadas e reassentadas por qualquer perda ou dano que tenham sofrido como consequência do seu deslocamento.

Artigo 18 -

A lei deverá prever sanções apropriadas contra toda intrusão não autorizada nas terras dos povos interessados ou contra todo uso não autorizado das mesmas por pessoas alheias a eles, e os governos deverão adotar medidas para impedirem tais infrações.



No que se refere à posse da maior parte dos territórios indígenas, impera hoje um passivo de expropriação e de remoção forçada por projetos de barragens anteriores e pela presença de mega-empresendimentos turísticos e industriais.

Os Tumbalalá ainda vivenciam inúmeros conflitos por reassentamento em seu território da barragem de Itaparica: *“já fomos atingidos há vários tempos com a barragem de Sobradinho e com o assentamento de Pedra Branca, aonde foi colocado várias pessoas de outras regiões por causa da barragem de Itaparica. E é uma ameaça porque está dentro do nosso território e está dando trabalho de ser demarcada por causa desse reassentamento.”*

Os Tuxá sofrem com a inexistência de atividades produtivas porque não há terras pra trabalhar fora do seu território tradicional, inundado com o enchimento do reservatório de Itaparica. Não há produção na aldeia e os indígenas sobrevivem de uma Verba de Manutenção Temporária (VMT) repassada pela CHESF, que já se tornou permanente, dada a falta de produção e ausência de investimentos públicos na aldeia.<sup>38</sup>

Os Pipipã, na aldeia Faveleira, também tem que lidar com conflitos com inúmeros posseiros dentro do seu território. Os Kariri-Xocó têm seu território invadido por fazendeiros e pela CODEVASF - Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco.

Os Anacé vêm sendo perseguidos e alijados dos



Figura 14: Eixo Leste da transposição - ocupação do Exército na agrovila 6 do Icó Mandantes - Floresta/PE onde moram os índios Pipipã desaldeados. (ZINCLAR, 2007)

seus direitos ao território tradicional devido à desapropriação de suas terras tradicionais, iniciada em 1996, com a previsão de ocupação do território Anacé para a instalação do Complexo Industrial e Portuário do Pecém (CIPP)<sup>39</sup>. A relação entre o Complexo Industrial e Portuário de Pecém e a Transposição do Rio São Francisco é bastante evidente para o Povo Anacé. As estruturas que vão receber as águas da transposição, no Canal do Trabalhador, já se encontram instaladas. Houve inclusive proposta da FUNAI e do Ministério Público Federal, instituições públicas que têm no rol dos seus deveres institucionais a garantia dos direitos individuais e coletivos dos Povos Indígenas, para que os Anacé abrissem mão de parte considerável de seu território em que estivessem previstas obras relativas ao CIPP a fim de tornar "viável" o procedimento de regularização, demonstrando o seu comprometimento com os interesses político-econômicos que envolvem a ampliação do CIPP ou a falta de "vontade política" de enfrentar estes interesses. É Andréia Anacé quem narra essa passagem:

<sup>38</sup> Sobre tal situação depõe Toinha Tuxá que "antes a gente plantava muito arroz, feijão, na Ilha da Viúva, agora o rio é mais diferente da cidade velha. Ele era mais corrente, a pesca tá difícil. Lá a gente trabalhava no que era da gente, agora não, quem tem terra é os branco. Os mais velhos sempre diziam que ia chegar o dia de o rio virar poço". E também o índio José Leonardo Gomes assevera que a "Velha Rodelas tinha terra pra trabalhar e produzir algumas coisas. Hoje o povo jovem Tuxá não sabe o que é trabalhar na agricultura, muitos não sabem pegar na enxada"

<sup>39</sup> Trata-se de um mega-empresendimento, realizado em parceria com grandes empresas multinacionais tais como Votorantim, que já teve sua primeira fase implantada com a construção e instalação do Porto de Pecém sobre o território Anacé. E agora está sendo fortalecido e ampliado, com a previsão de instalação de um complexo industrial que envolve geração de energia através de termoeletricas, energia eólica, além de siderúrgicas, usinas de carvão, estruturas para o aumento de importação e exportação de gás, além da duplicação da rodovia BR 222. Portanto, existe uma forte campanha em favor do pólo industrial por parte do próprio Governo do Estado do Ceará, que entende a regularização do território Anacé como um entrave para a consecução de seu projeto desenvolvimentista.

O antropólogo do Ministério Público, ele perguntava pra nós se num tem um jeito da gente demarcar nossa terra deixando de fora as empresas, se num existia um jeito pra fazer. Tem, só que isso acaba a nossa aldeia. A gente pode fazer isso, só que acaba a nossa aldeia. Porque o complexo tá em cima da nossa aldeia.

Grande parte do território Anacé atualmente não se encontra mais em sua posse, mas tomado por posseiros e grandes empresas,<sup>40</sup> sob o argumento de que o seu território seria destinado a obra de "utilidade pública". O próprio estado do Ceará, agindo de forma ilegal no processo de desapropriação e afirmando que as famílias indígenas não seriam "proprietárias", pagou indenizações irrisórias e forçou a saída do Povo Anacé de seu território, num verdadeiro genocídio cultural, com a expulsão de praticamente a aldeia inteira de Bolsos e atingindo gravemente a Aldeia Matões. Cerca de 90 famílias já foram expulsas da terra tradicional e alojadas em três assentamentos (Novo Torém, Forquilha e

Monguba). Pretende-se retirar as demais famílias para a conclusão do CIPP.

Diante dos dados acima, podemos flagrar o vergonhoso descumprimento por parte do Governo Federal no que tange à garantia dos direitos territoriais dos Povos Indígenas, tanto por omissão ao não tomar medidas para demarcar e reprimir invasões e intrusões em tais terras, quanto por ação direta, através do incentivo e execução de projetos econômicos voltados para interesses alheios e contrários aos dos Povos Indígenas, como é o caso da transposição do Rio São Francisco, onde o Governo federal figura como maior invasor.



Figura 15: Ocupação do canteiro de obras da transposição em território indígena. (ZINCLAR, 2007)

<sup>40</sup> O cercamento e destruição das árvores frutíferas e lagoas pelos posseiros que adquiriram títulos de domínio sobre áreas indígenas são resultado de um processo de desterritorialização indígena, originando a formação de latifúndios e destruição ambiental conforme o relato do Cacique Anacé que teve "que suar, fazer economia pra mim poder comprar um lote de terra, pra fazer minha casa pra mim morar. Agora por quanto? Por 3 mil. E esse terreno está dentro da área indígena, é terra indígena. Mas tive de comprar do posseiro sabendo que a área é indígena. Comprei a terra por 3 mil sabendo que a terra era nossa".



## 2.4. ACESSO AOS BENS NATURAIS; DIREITO À DIVERSIDADE ECOLÓGICA E AOS RECURSOS TRADICIONAIS (artigo 231 e 225 da Constituição Federal; artigo 15 da Convenção 169 da OIT; artigo 8º da Convenção sobre Diversidade Biológica)<sup>41</sup>

Nos últimos 30 anos desmatou-se 70% de toda a Caatinga existente na região; o modelo implantado desmatou também a população; não tem peixe, não pode usar transporte de canoa, pessoas dependem da bolsa família; se chove há 30 anos o que chove hoje a produção seria 4 a 5 vezes maior; mas o problema é que tudo tá degradado e a capacidade de produção não é a mesma; a 3 km do São Francisco tem carro-pipa. Desse jeito quem acredita que transposição irá resolver problemas da população ribeirinha? Medidas estruturais urgentes precisam ser tomadas. Desassentar o índio, o quilombola, o pescador para botar onde, se a escola de todos foi a terra, o rio? O problema é o modelo de assentamento, que não resolve. Com a transposição, os pobres vão morrer de sede vendo o rio à sua frente. É o que se vê onde moro: mais ou menos oito meses de carro-pipa por ano. (Helena - Liderança Xocó)

A preservação ambiental típica da relação que os Povos Indígenas cultivam com a natureza foi suprimida por um processo de intensa degradação na Bacia Hidrográfica do São Francisco. A situação do rio e do seu bioma predominante, a Caatinga, é extremamente precária, tanto no que diz respeito ao acesso à água do rio quanto no extermínio de maior parte de suas espécies tradicionais, como peixes, árvores, aves, matas, ervas, entre outros. Estima-se que mais de 70% da Caatinga já foi desmatada. O assoreamento e destruição das matas ciliares, decorrentes da super-exploração do rio para projetos desenvolvimentistas,

sobretudo hidrelétricos, tomaram uma proporção alarmante que levou muitos povos e organizações ambientalistas a promoverem uma campanha nacional chamada "Vamos Salvar o Velho Chico".

Problema grave já é vivenciado pelos índios ribeirinhos localizados na região do Baixo São Francisco aproximados da foz do Velho Chico, como o Povo Xocó e Kariri-Xocó, que se vêm privados da pesca de alguns peixes nativos por causa dos impactos das barragens, que mexeram gravemente na vazão do rio e provocaram o avanço desmedido do mar sobre o rio, o que ameaça também o acesso

<sup>41</sup> Artigo 15 - Acesso aos Recursos Naturais.

1. Os direitos dos povos interessados aos recursos naturais existentes nas suas terras deverão ser especialmente protegidos. Esses direitos abrangem o direito desses povos a participarem da utilização, administração e conservação dos recursos mencionados.

2. Em caso de pertencer ao Estado a propriedade dos minérios ou dos recursos existentes nas terras, os governos deverão estabelecer ou manter procedimentos com vistas a consultar os povos interessados, a fim de se determinar se os interesses desses povos seriam prejudicados, e em que medida, antes de se empreender ou autorizar qualquer programa de prospecção ou exploração dos recursos existentes nas suas terras. Os povos interessados deverão participar sempre que for possível dos benefícios que essas atividades produzam, e receber indenização equitativa por qualquer dano que possam sofrer como resultado dessas atividades.

Considerando que o artigo 8º "j" da Convenção sobre Diversidade Biológica estabelece que os Países Partes sujeitos à suas leis nacionais respeitarão, preservarão e manterão os conhecimentos, inovações e práticas e promoverá sua aplicação mais ampla, com a aprovação e a participação daqueles que possuem esses conhecimentos, inovações e práticas e fomentará que os benefícios derivados da utilização desses conhecimentos, inovações e práticas sejam compartilhados equitativamente e que o artigo 22 determina que as disposições da Convenção não afetarão os direitos e obrigações das Partes da Convenção derivados de qualquer acordo internacional existente.



à água potável. Outros já estão privados de acesso às margens do rio por estarem cercadas, como é o caso dos Pankararu.



Figura 16: Desmatamento da Caatinga pelo Exército no Eixo Norte. (ZINCLAR, 2007)

Muitos índios pescadores têm que andar quilômetros para ter acesso ao rio por causa das fazendas, assoreamentos e avanço extensivo de criatórios de tilápia por empresas privadas. A destruição da vegetação por causa dos monocultivos acabou com boa parte das lagoas marginais, principal berçário dos peixes na região do Baixo São Francisco, hoje totalmente fragilizadas. Essas lagoas

faziam parte da cultura de prover os meios de subsistência dos indígenas. O controle da água pelas hidrelétricas, que aumentam e diminuem o volume conforme os interesses energéticos, impactam substancialmente o biótico do rio e fazem muitos povos perderem as áreas de lameiros, utilizadas tradicionalmente para a chamada agricultura de vazante.

O projeto de transposição, bastante priorizado em relação às ações de revitalização do rio, agrava ainda mais o cenário. Embora possua nove volumes e muitas páginas, o EIA/RIMA do Projeto não conseguiu analisar adequadamente e com profundidade os impactos ambientais. Essa conclusão é atestada ao longo de todo o Parecer 31/2005 do IBAMA, onde o próprio órgão responsável pelo licenciamento identificou omissões relevantes, a exemplo da insuficiência dos estudos sobre os impactos na fauna e na flora de um bioma tão complexo como a Caatinga e falhas na definição das áreas de influência, dentre muitos outros.<sup>42</sup> O descompasso é que embora tenha reconhecido as lacunas e omissões no EIA/RIMA, o IBAMA - ao invés de determinar a realização de novos estudos antes de concluir pela viabilidade ambiental do empreendimento - decidiu por conceder a Licença, violando de forma flagrante o procedimento do licenciamento ambiental.

O Rio São Francisco está numa situação que não pode jamais se fazer um projeto desse... É um problema de todos esse projeto de transposição. É um problema nosso e a gente tem que estar batalhando, sofrendo, aconteça o que acontecer, contra esse Projeto. Que é um projeto que, além do rio estar na situação que está, morrendo, eles dizem que não, que o rio tem muita água, água boa, cristalina, suficiente para nações que estão na margem. Mas só a gente que nasceu e se criou sabe da história desse rio, que sabe a situação dele. Esse rio não está mais como era. (Cícero Marinheiro - Cacique Tumbalalá)

<sup>42</sup> Como mais um elemento de comprovação das graves falhas ambientais do EIA/RIMA e do desrespeito ao direito de informação, tem-se a seguinte conclusão do Tribunal de Contas da União (TCU - TC-011-659-2005-9): *"Falhas, imprecisões e omissões do EIA apresentados pelo Parecer de n.º 31/05, afetam o caráter científico do estudo e compromete seus resultados. Mesmo porque quem participou das audiências públicas não tomou conhecimento de todos os impactos que serão gerados pelo empreendimento. Apesar do Ministério da Integração declarar no ofício n.º 466/SE-MI que as críticas do Ministério Público Federal primavam pela científicidade, as falhas e omissões levantadas pelo IBAMA, e citadas nesta instrução, são demasiadamente sérias para serem relegadas ou postergadas, como exemplo podemos citar:*

Tratando-se de complexa obra de engenharia, que retirará significativo volume de água de um rio bastante degradado, o Projeto causará ainda mais impactos na diminuição da vazão de água,

provocando mais salinização, sobretudo na foz. O Pajé Raimundo Xocó é taxativo, fazendo menção ao maior avanço do mar sobre as águas de São Francisco com o Projeto de Transposição:

Rapaz, eu tô achando que ainda vai ficar muito mais pior, fazer reservatório do Rio São Francisco aqui, quando fica bem ali, ói! Uma légua daqui pra ali! E a programação está no papel pra isso. Quando vai ser feito não sei, mas que já bateu, já! E isso vai ser ruim demais, não é muito bom, não! Fazer uns reservatórios aí, aí diz que essa água aí vai se acabar. Ou antes era a maré, antigamente a maré, agora é na margem do São Francisco, nunca fez isso! Água salgada tá chegando até Propriá, por aí. Já se pega peixe da água salgada na margem do São Francisco, e nunca foi feito isso. Tá vendo como é as coisas? Tá danificando cada vez mais e eu não estou achando nada disso correto.

A transposição tende também a tornar mais difícil o acesso à água numa região onde a própria população ribeirinha padece com a falta de acesso à água potável, dada a falta de investimentos em sistema de distribuição. A finalidade da transposição das águas para abastecer grandes projetos de irrigação e novos empreendimentos industriais em outros estados, como é o caso do Porto Pecém no Ceará, prejudicará ainda mais a função de abastecimento humano e

dessentença animal, usos prioritários conforme Plano Decenal da Bacia. O abastecimento de açudes tampouco significará a democratização da água; tais açudes já tem bastante água concentrada e privatizada em mãos de poucos. A água, levada por extensos canais, sofrerá intenso processo de evaporação, sendo bastante desperdiçada e ficará mais cara. Ou seja, os Povos Indígenas e ribeirinhos terão ainda mais dificuldades ao acesso à água.

Essa transposição quando ela parte daqui do São Francisco, se essa água vai pra lá, pra cá, pro Estado, uma das coisas tá na minha mente: não vai beneficiar a pobreza, tá na cara que não vai!. E continua: quando essa água chegar por lá, vai passar bem na porta do roceiro, do lavrador. Ele não vai ter direito de puxar aquela água pra jogar lá dentro do rancho dele, porque isso vai chegar lá muito caro. Ó, e não é só isso não, vai chegar onde? Na fazenda do usineiro, do

---

*a) os levantamentos florísticos e fitossociológicos foram deficientes, não observando o critério de sazonalidade, com a campanha, de campo realizada num período muito curto e com um número de parcelas amostrais relativamente baixo em relação às dimensões da área afetada pelo empreendimento;*

*b) ...os números obtidos, abaixo da maioria dos trabalhos realizados neste bioma, denotam que o esforço amostral foi insuficiente para uma caracterização mais precisa da flora local;*

*c) o estudo apresenta um diagnóstico da área de influência direta, baseado principalmente em dados bibliográficos de todo o bioma... não é apresentado o esforço amostral empreendido nas campanhas de campo, nem a curva do coletor, o que dificulta a análise crítica dos resultados apresentados;*

*d) foram levantados dados primários apenas com entrevistas e revisão bibliográfica, ...o que impossibilita uma análise aprofundada da composição faunística na AID;*

*e) ...dados apresentados pelo EIA não permite a análise do comportamento sazonal das variáveis limnológicas (...ressalta-se a ausência de pontos de amostragem em importantes corpos d'água, tais como: rios Terra Nova, Mandantes, pajeu, Moxotó, Paraíba, riacho Mulungu e açudes Castanhão, Engenheiro Ávidos, São Gonçalo, Angicos, Chapéu, Entremontes e Atalho;*

*f) ...existem lacunas (poucos pontos amostrados) no EIA apresentado em relação ao diagnóstico da qualidade da água."*

latifundiário... Isso vai chegar lá pra fazer o que? Pra dar poeira, fazer uma barragem pro gado dele e nada que pobre não vai beber desta água. (Francisco Xocó)

A transposição vai beneficiar os grandes proprietários. É uma coisa que vai passar, vai cortar, a gente não vai ser beneficiado, a água vai passar direto. (Inácio - Liderança Pipipã)

A especulação com bens terra e água tende a aumentar muito as ameaças de expropriação, como já vem ocorrendo no Ceará com o Povo Anacé, vedados da prática do extrativismo vegetal e o acesso às lagoas para a pesca, que além de lhes garantir subsistência, são referências identitárias da relação de harmonia e sustentabilidade com o seu território: *"Nós não podemos chegar num terreno desse aí. Aí tem muita manga, tá cheio de manga se perdendo no chão, a gente não pode entrar ai pra chupar. Aí tem muito coqueiro e a gente não pode pegar pra comer, de maneira nenhuma. Toda essa "plantêra" foi nossos antepassados que plantou. Eu não quero tomar nada de ninguém eu só to lutando pelo nosso direito, né?"*(Cacique Jonas Anacé).

Os impactos da transposição no acesso a determinados bens naturais interferem diretamente na preservação dos conhe-

cimentos e práticas tradicionais dos povos indígenas, bem como na diversidade biológica, mantida e também gerada por desses saberes tradicionais. Viola portanto o Direito aos Recursos Tradicionais, reconhecidos na Convenção sobre Biodiversidade, no art. do decreto 6040/07 e no art.15 da Convenção 169 da OIT. Esse direito "integra um conjunto de direitos fundamentais onde se incluem os direitos humanos e culturais, o direito à autodeterminação, e o direito sobre a terra e sobre o território. O Direito aos Recursos Tradicionais reconhece a autoridade das populações indígenas e comunidades locais sobre o uso de plantas, animais e outros recursos, tais como tecnologias e conhecimentos associados ao seu meio natural envolvente. Este tipo de Direito inclui e toma em consideração valores espirituais, estéticos, culturais e econômicos associados a estes recursos, níveis de conhecimento e tecnologias".<sup>43</sup>

Esse Projeto de Transposição que é uma ameaça também ao Rio São Francisco, que, quando se diz em ameaçar o Rio São Francisco, se diz em ameaçar todo o povo ribeirinho, principalmente os Povos Indígenas que são um povo tradicional, tem seus costumes antigos, querem viver da caça da pesca e do plantio de vazante, que é quando o rio enche, vaza e a gente planta naquela terra que o rio molhou. Então, vindo com a transposição tem outro projeto de barragem que dizem que é para ser feito, e essa barragem está incluído no território Tumbalalá. Então, é uma ameaça muito grave e que está precisando de muita força, de muita resistência do Povo Tumbalalá para que isso não venha acontecer. Aí vem as plantas medicinais, que acabou com isso, porque ele não tem controle, é soltar água em qualquer tempo e mata. Acabou com as plantas medicinais que a gente tinha. (Cacique Cícero Tumbalalá)

<sup>43</sup> Sociedade Internacional de Etnobiologia.



## 2.5. VIOLÊNCIA, CRIMINALIZAÇÃO E ACESSO À JUSTIÇA:

O artigo 12 da Convenção 169 estabelece que os povos indígenas deverão ter proteção efetiva contra a violação dos seus direitos e poderão iniciar procedimentos legais, seja pessoalmente, seja mediante os seus organismos representativos, para assegurar o respeito efetivo desses direitos. No seu artigo 18 determina que os governos deverão adotar medidas para impedir a prática de crimes ligados aos conflitos de terra e para identificar, julgar e sancionar de uma maneira exemplar os responsáveis pelos fatos cometidos.

No entanto, a insegurança territorial, pela falta de demarcação e a luta contra a transposição do Rio São Francisco, tem gerado inúmeros conflitos para os Povos Indígenas da Bacia do São Francisco. As ações violentas comportam desde o assassinato de lideranças indígenas (como foi o caso da ocorrência de 5 assassinatos do Povo Truká no últimos 4 anos ligados à luta territorial<sup>44</sup>) como processos judiciais de criminalização, com o forte aval de segmentos do Estado Brasileiro, conforme nos narra Cacique Neguinho Truká:

A própria criminalização de nossas lideranças é ligada a um sistema. Esse sistema não foge de dentro dos grandes projetos do governo, o que a gente vê é que quando você começa a incomodar o sistema, então é o primeiro grande passo que o sistema tenta é comprar a pessoa, não conseguindo isso chegam até a virar as costas para a gente, a não ouvir as denúncias que a gente faz relacionadas a ameaça de morte e termina acontecendo os assassinatos que acontecem dentro de nosso território... Porque assim, um dos comportamentos de quem usa uma farda nas corporações, tanto a Polícia Militar, Polícia Civil e Polícia Federal, o comportamento que eles tem contra nós é que nós somos fora da lei, dizem que a gente quer criar um estado dentro de outro... o que o estado faz? Ele financia a polícia não só para marginalizar a gente, mas matar, espancar e geralmente isso não dá em nada.

Que em toda essa questão da discussão da transposição, uma das coisas que a gente sempre quis foi respeitar a lei, foi respeitar a democracia, o que não aconteceu do outro lado. E essa barragem é uma violação do que existe de lei no mundo, que se fale dos direitos humanos que pudesse condenar o Governo.

---

<sup>44</sup> Em janeiro de 2001, os índios Truká José de Nô Félix e seu filho Nilson Félix foram sequestrados por homens da Polícia Militar de Pernambuco que estavam encapuzados. Três dias depois, os corpos de José e Nilson Félix foram encontrados pela Polícia Federal, degolados e carbonizados, sem que se tenha notícia de nenhum inquérito instaurado para apurar o caso. No dia 30 de junho de 2005, Adenilson dos Santos Vieira (Dena), 38 anos, e seu filho Jorge Adriano Ferreira Vieira, 17 anos, foram covardemente assassinados por 4 policiais militares à paisana, dentro da própria Terra Indígena Truká. O povo Truká indicou como os responsáveis pelo assassinato de Dena, que era perseguido não só pelos antigos posseiros da Ilha de Assunção, mas também pela Justiça, que visava lhe incriminar para desmobilizar a luta pela terra dos Truká, e de seu filho Jorge, policiais militares que integram o conhecido grupo de operações contra o tráfico de drogas na região, cujo lema é "A Mãe Cria e Nós Mata". Contudo, mais recentemente, no dia 23 de agosto de 2008, outra grande liderança indígena Truká, Mozeni Araújo, foi assassinado na cidade de Cabrobó por um pistoleiro, em razão da luta histórica de seu povo pela efetivação de seus direitos e no dia 04 de dezembro de 2008 o professor indígena José Rogério de Souza do Povo Pankararu, ambos sem apuração.

Dizem que tem leis em nosso país, mas eu ignoro as leis do nosso país. É um modelo de país que somos mais perseguidos, são os mais pobres.<sup>45</sup>

O Projeto de Transposição em si tem sido implementado com o uso de força armada do Exército Brasileiro. Preterindo o diálogo, o Governo impôs à força o início das obras, cercando todo o canteiro de obras, que se

localiza em territórios do Povo Truká e Povo Pipipã, limitando o acesso dos Povos. Em junho de 2007, manifestantes foram despejados do local por ordem judicial e com auxílio de força policial.

As maiores ameaças hoje é o Projeto de Transposição, as barragens e o próprio governo, porque conhece todos os caminhos. Nós não tamo preocupados com os posseiros, nosso maior medo é o próprio Governo, ser preso, criminalizado isso a gente conhecia, mas dele invadir a gente não sabia. Nós temos uma área militar dentro do nosso território. (Cacique Neguinho Truká)

O Cacique Pedro Pankararu questiona a presença do Exército nos canteiros de obras do Projeto de Transposição, afirmando que *"o que o Governo faz, tá fazendo é uma guerrilha, bota o Exército, tá querendo fazer nessa transposição o que FHC fez nos 500 anos em Porto Seguro"*, numa comparação com a vergonha nacional infligida pelo governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso ao lançar mão de contingente militar para reprimir os protestos dos Povos Indígenas em plena festividade de comemoração dos 500 anos de descobrimento do Brasil.

Por outro lado, medidas de responsabilização contra a ofensa dos direitos dos povos indígenas não são tomadas. Enquanto os assassinatos não são investigados, a transposição, apesar de todas

as flagrantes irregularidades, continua com o aval da Justiça Brasileira. O posicionamento da Suprema Corte concluiu absurdamente pela inexistência de impacto em terra indígena, contrariando fatos públicos e notórios, e mesmo documentos oficiais como os estudos etnoecológicos da Funai. Igualmente só proferiu pronunciamento sobre a ação judicial oferecida pelo Ministério Público Federal, julgando ilegítimas as ações oferecidas por organizações da sociedade civil. A Suprema Corte, através desse entendimento, violou o direito de acesso à justiça por parte de inúmeras organizações, dentre essas organizações indígenas, violando artigo 12 da Convenção 169 e também os artigos 5º e 232 da Constituição Federal<sup>46</sup> e a própria Declaração Universal dos Direitos Humanos<sup>47</sup>.

<sup>45</sup> Surpreendentemente, no dia 11 de julho de 2005, o cacique Aurivan dos Santos Barros, conhecido como Neguinho Truká, à época recentemente empossado como representante dos índios da região no Comitê da Bacia Hidrográfica do São Francisco, foi preso pela Polícia Federal enquanto prestava depoimento sobre os assassinatos de seu irmão e de seu sobrinho. Mesmo tendo pedido para prestar depoimento na terra Truká por questões de segurança, a Polícia Federal o intimou a depor no município de Salgueiro, tendo então recebido voz de prisão em razão de um mandado expedido pela Comarca de Cabrobó por furto de duas cabeças de gado. De forma que, em 26 de novembro de 2008, o Cacique Neguinho Truká e mais 3 acusados, dentre eles seu irmão Dena, que teve o processo extinto após seu assassinato, foram absolvido da acusação de furto movida pela Promotoria do Estado de Pernambuco, por sentença da Justiça Estadual de Pernambuco, na qual o juiz Marcus César Gadelha afirmou que "os réus não poderão ser condenados por uma atitude que serviu para saciar a fome de seu povo quando do processo de retomada das terras indígenas que lhes pertenciam", também determinando que o cacique e os outros acusados receberão indenização pelos danos morais sofridos, estipulou em cem mil reais o valor que deverá ser pago a Neguinho, "por se tratar de cacique da etnia Truká e uma das maiores lideranças do Brasil".

<sup>46</sup> Art. 232. Os índios, suas comunidades e organizações são partes legítimas para ingressar em juízo em defesa de seus direitos e interesses, intervindo o Ministério Público em todos os atos do processo.

<sup>47</sup> Os artigos 7º e 8º da Declaração Universal dos Direitos Humanos estabelecem que todos os seres humanos são iguais e têm direitos iguais perante a lei, e que "toda pessoa tem direito a receber dos tribunais nacionais competentes remédios efetivos para os atos que violem os direitos fundamentais que lhe sejam reconhecidos pela Constituição ou pela lei".

## 2.6. DESENVOLVIMENTO AUTODETERMINADO

O reconhecimento do direito de todos os Povos à livre determinação, em virtude do qual estes decidem livremente sua condição política e perseguem livremente seu desenvolvimento econômico, social e cultural, está consubstanciada na Carta das Nações Unidas, no Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, no Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos, na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT)<sup>48</sup>, assim como na Declaração e Programa de Ação de Viena.

De acordo com o disposto no artigo 7º da Convenção 169 os povos interessados têm o direito de escolher suas prioridades no processo de desenvolvimento e de participar dos planos de desenvolvimento local que os afetem. No Brasil, as ações governamentais, de modo geral, não têm respeitado as especificidades étnicas e culturais que os Povos Indígenas configuram,

o que implica, por um lado, na realização de planos de desenvolvimento inapropriados à realidade indígena e, por outro, em planos de desenvolvimento nacional que não observam, de modo complexo, a intensidade dos impactos que podem provocar aos povos indígenas.



Figura 17: Desenvolvimento é respeitar a cultura, assim fortalece a identidade dos povos. (ZINCLAIR, 2007)

<sup>48</sup> Artigo 2 -

1. Os governos deverão assumir a responsabilidade de desenvolver, com a participação dos povos interessados, uma ação coordenada e sistemática com vistas a proteger os direitos desses povos e a garantir o respeito pela sua integridade.

2. Essa ação deverá incluir medidas:

- a) que assegurem aos membros desses povos o gozo, em condições de igualdade, dos direitos e oportunidades que a legislação nacional outorga aos demais membros da população;
- b) que promovam a plena efetividade dos direitos sociais, econômicos e culturais desses povos, respeitando a sua identidade social e cultural, os seus costumes e tradições, e as suas instituições;
- c) que ajudem os membros dos povos interessados a eliminar as diferenças sócio-econômicas que possam existir entre os membros indígenas e os demais membros da comunidade nacional, de maneira compatível com suas aspirações e formas de vida.

Artigo 7 - 1. Os povos interessados deverão ter o direito de escolher suas, próprias prioridades no que diz respeito ao processo de desenvolvimento, na medida em que ele afete as suas vidas, crenças, instituições e bem-estar espiritual, bem como as terras que ocupam ou utilizam de alguma forma, e de controlar, na medida do possível, o seu próprio desenvolvimento econômico, social e cultural. Além disso, esses povos deverão participar da formulação, aplicação e avaliação dos planos e programas de desenvolvimento nacional e regional suscetíveis de afetá-los diretamente.

2. A melhoria das condições de vida e de trabalho e do nível de saúde e educação dos povos interessados, com a sua participação e cooperação, deverá ser prioritária nos planos de desenvolvimento econômico global das regiões onde eles moram. Os projetos especiais de desenvolvimento para essas regiões também deverão ser elaboradas de forma a promoverem essa melhoria.

3. Os governos deverão zelar para que, sempre que for possível, sejam efetuados estudos junto aos povos interessados com o objetivo de se avaliar a incidência social, espiritual e cultural e sobre o meio ambiente que as atividades de desenvolvimento, previstas, possam ter sobre esses povos. Os resultados desses estudos deverão ser considerados como critérios fundamentais para a execução das atividades mencionadas.

Os governos deverão adotar medidas em cooperação com os povos interessados para proteger e preservar o meio ambiente dos territórios que eles habitam.

Artigo 19: Os programas agrários nacionais deverão garantir aos povos interessados condições equivalentes às desfrutadas por outros setores da população, para fins de:

- a) a alocação de terras para esses povos quando as terras das que dispunham sejam insuficientes para lhes garantir os elementos de uma existência normal ou para enfrentarem o seu possível crescimento numérico;
- b) a concessão dos meios necessários para o desenvolvimento das terras que esses povos já possuem.



O Projeto de Transposição confronta-se totalmente com outras políticas de intervenção no Semi-Árido e de uso das águas, que é reivindicada há anos como condição para melhoria de vida dos povos ribeirinhos indígenas, a exemplo da imediata e urgente revitalização do Rio São Francisco. Em março de 2005, na Aldeia Tuxá de Rodelas, realizou-se I Encontro dos Povos Indígenas Ribeirinhos com o objetivo de proporcionar uma reflexão coletiva sobre Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional e a construção de barragens que afetam tanto o rio quanto os Povos Indígenas e quilombolas<sup>49</sup>. Os debates giraram em torno de três eixos: a relação cultural, social e

econômica existente entre populações indígenas e o Rio São Francisco. O resultado do encontro foi um posicionamento geral favorável a um projeto que revitalize o Rio São Francisco, com a drenagem de sua calha, o reflorestamento, estudos sobre uso de agrotóxicos e utilização de produtos orgânicos, saneamento básico para os municípios à beira do rio e democratização do uso da água. Esse projeto de revitalização inclui também um plano de melhoramento das condições de vida de comunidades indígenas do Semi-Árido, com o uso equilibrado da água de lençóis freáticos, de superfície e da chuva, pelo armazenamento e gerenciamento de cisternas, poços, açudes e barreiros.

E aí, o que a transposição, o que os projetos que estão programados para serem executados nessa área, ela acaba com tudo que a gente criou. Acaba o quê? Acaba com um povo que há 500 anos, há mais de 500 anos, vem aqui se reagrupando, vem se reorganizando, e que agora reaparece de uma forma realmente organizada. De uma forma mostrando para o Estado como é que se conduz muitas coisas, para o próprio Governo do que é a tão falada agricultura familiar. A gente vê isso a todo momento no canal de televisão e meu povo sempre praticou isso. A gente sempre plantou orgânico que hoje todo mundo está valorizando e o que aconteceu? Com essa grande omissão tudo isso foi tirado da gente, a nossa maior preocupação e que faz parte da nossa identidade é a revitalização. A gente vem discutindo a questão da revitalização e todo mundo vem fazendo ouvido de mercador. Quando se fala de revitalizar, você tá falando hoje de saneamento básico, construção de casa, tratamento de água, disso, daquilo, você não está preocupado mesmo com as espécies que sumiram, com a mata ciliar do rio, os seus afluentes, nada disso o Governo coloca de forma clara. (Zé de Santa - Vice-Cacique Xukuru e representante da micro-região da Apoinme em Pernambuco)

Ao invés de investir milhões numa obra que não vai trazer benefício para as minorias, Governo deveria desenvolver projeto de desenvolvimento junto com as comunidades, pensar uma forma que a própria comunidade pudesse dar o rumo. (Liderança Kambiwá)

---

<sup>49</sup> Estavam reunidos representantes dos povos ribeirinhos: Tuxá de Rodelas, Tuxá de Ibotirama, Tumbalalá, Kiriri de Muquém do São Francisco, Pankararu de Passagem, Xocó e Truká; de povos indígenas da Bahia: Pataxó Hãhãhã; da Paraíba: Potiguara; de Alagoas: Geripankó; de Pernambuco: Xukuru, Kambiwá, Pankararu, Pankará, Pipipã e Kapinawá.

O distanciamento do Projeto da perspectiva indígena é pontuada no parecer do Ministério Público Federal, que admite que *"a metodologia adotada resultou na construção de um conhecimento sobre os grupos indígenas concebido fora deles e não desde eles mesmos, a partir de uma perspectiva de familiaridade com o diferente os habitantes da região são considerados como meros receptores passivos das ações e facilmente adaptáveis a novas condições"*.

Por outro lado, o EIA/RIMA apresentado pelo Empreendedor não apresenta alternativa senão a transposição para o objetivo do empreendimento, como se fosse essa a única a ser adotada, desconsiderando uma série de alternativas já praticadas pelos Povos Indígenas e ribeirinhos da Bacia do São Francisco e das bacias receptoras.<sup>50</sup> O mais contraditório e estarrecido em tudo isso é que já foram comprovadas outras formas mais viáveis e menos custosas de convivência

com a seca no estudo Atlas Nordeste, realizado pelo próprio Governo através da Agência Nacional de Águas e que visa consolidar alternativas de oferta de água para as sedes municipais da região Nordeste do Brasil e do norte de Minas Gerais.

A situação de extrema pobreza - falta de saneamento, água, energia, carência alimentar, problemas de saúde - está diretamente atrelada aos efeitos sócio-econômicos e ambientais das intervenções anteriores, sobretudo a construção de barragens e desvios de água para grandes projetos de irrigação. Muitas lideranças e mesmo estudos oficiais apontam que a transposição tende a piorar esse quadro<sup>51</sup>, comprometendo o desenvolvimento das comunidades, e denunciam que o Governo tem tentado "negociar" a implementação de políticas públicas obrigatórias, como construção de escolas, casas, estradas e postos de saúde nas aldeias, atreladas à concordância com o Projeto de Transposição<sup>52</sup>.

Eles diziam que essa transposição viria, que estavam fazendo os estudos, mas agora é realidade. Em Cabrobó, está aí com muitos homens de fora, muita gente estranha que você passa numa praça e não vê uma pessoa de Cabrobó, só vê gente estranha. Você vai para um hospital não tem mais uma vaga para consulta, porque é o povo de fora que está se consultando. Então a gente tem que fazer essa luta, mas uma luta vendo o valor do povo, o valor da terra e o valor da água. (Maria Tumbalalá - Liderança)

<sup>50</sup> Neste estudo, fica comprovado, conforme divulgado em site oficial, que para implementação destas alternativas de combate à seca seriam gastos R\$ 3,6 bilhões e que seriam beneficiadas com a implementação total das alternativas, 20.751.929 de habitantes somente no Semi-Árido e um total de aproximadamente 34 milhões de habitantes se as obras forem feitas em todo o Nordeste, ou seja, um número 3 vezes maior do que o previsto, em tese, pelo Projeto de Transposição e com um gasto bem menor, inclusive.

<sup>51</sup> O Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, realizado em julho de 2004, prevê desde já algumas modificações no meio socioambiental, que devem ser consideradas, entre elas aquelas que expõem as comunidades indígenas a riscos como doença, invasão de terra, diminuição de recursos naturais (RIMA, 2004: 75): introdução de tensões e riscos sociais durante a fase de obra; ruptura de relações sociocomunitárias durante a fase de obra; risco de interferência com o Patrimônio Cultural; possibilidade de aumento e/ou de surgimento de casos de doenças entre as populações locais e os trabalhadores das obras, em especial, casos de Doenças Sexualmente Transmissíveis (DSTs) e AIDS; perda e fragmentação de cerca de 430 hectares de áreas com vegetação nativa e de habitats de fauna terrestre; Interferência no deslocamento de animais, com a fragmentação de áreas com vegetação nativa; Aumento da atividade de caça e diminuição de populações cinegéticas; aumento na procura das terras mais próximas e mais aptas para o cultivo, gerando êxodo de pequenos produtores (posseiros, pequenos proprietários e produtores sem terra); aumento repentino e exagerado do valor de venda dos imóveis rurais, para elevar os valores de eventuais processos de desapropriação, como para a revenda posterior das áreas ocupadas, ou mesmo para a utilização produtiva das regiões quando os benefícios previstos se tornarem efetivos.

<sup>52</sup> Entrevistas realizadas com Povos Truká, Tumbalalá, Pipipã e Kambiwá durante os dias 02, 03, 09 e 10 de agosto, em seus territórios, entre os estados da Bahia e Pernambuco.

A gente percebe que quando se trata do interesse dos pequenos, dos que precisam de produzir pra poder sobreviver, o Governo não tem interesse nenhum de investir, de dar apoio. A exemplo do meu povo, que vive lá no alto sertão, no Semi-Árido, que tem aldeia que não tem sequer água para o consumo humano. E a gente já vem a muito tempo reivindicando abastecimento de água, poço artesiano pra poder oferecer água para aquele povo, e o Governo não dispõe de recurso pra isso. Mas quando se trata de um mega-projeto desse, que vem a beneficiar os poderosos, aí sim, o Governo pode, tem condições de fazer. Então isso é preocupante. (Zuca - Cacique Kambiwá)

A atuação do Estado Brasileiro na garantia e proteção dos direitos sociais, econômicos e culturais dos povos (artigo 2º da Convenção 169 da OIT), bem como na concessão dos meios necessários para o desenvolvimento de suas terras (artigo 19 da Convenção 169 da OIT), não tem sido suficiente para garantir condições de sobrevivência dignas nem corrigir a situação de desigualdade sócio-econômica vivenciada por essa população.

A compreensão de desenvolvimento defendida pelos Povos Indígenas distancia-se das premissas da "pobreza natural do Semi-Árido" e do "combate à seca" reproduzida no Projeto de Transposição e afirma a valorização da biodiversidade local e a necessidade de "convivência com o Semi-Árido". Entre as propostas alternativas, estão a universalização do acesso à água a partir da democratização da água estocada nos 70 mil açudes; o abastecimento da população urbana e rural dos municípios que estão na Bacia do São Francisco; o aproveitamento sustentável de todas as águas superficiais e subterrâneas; a redução significativa das perdas na distribuição e no

uso, o que tem alcançado até 50% da água aduzida; o reuso da água; a minuciosa captação da água de chuva que cai todos os anos no Semi-Árido<sup>53</sup>; reforma agrária apropriada ao Semi-Árido Brasileiro, orientada para a agricultura familiar; implementação de uma política que privilegie as ações de convivência com o Semi-Árido a partir dos interesses, aptidões da realidade local e familiar: cisternas de placas, mandalas, barragens subterrâneas, criação de pequenos animais, produção e armazenamento de forragens, demarcação dos territórios indígenas; demarcação e regularização dos territórios quilombolas; demarcação e regularização dos territórios das comunidades tradicionais ribeirinhas, dos fundos e feixos de pastos; regularização das terras públicas da União e dos estados, garantindo-as aos que ainda não possuem terra para viver e aumentando para aqueles que não têm terra suficiente para garantir um desenvolvimento verdadeiramente sustentável. Conservação e Utilização Sustentável da Biodiversidade; Recuperação de Áreas Degradadas e Combate à Desertificação.

---

<sup>53</sup> O Semi-Árido Brasileiro é o mais chuvoso do mundo: a chuva anual chega a 700 bilhões m<sup>3</sup>; a vazão dos rios temporários é de 58 bilhões m<sup>3</sup> e como água do subsolo se dispõe de 36 bilhões de m<sup>3</sup>. Além disso a capacidade dos 70 mil açudes é de 36 bilhões de m<sup>3</sup>. A extração de apenas um terço dessas reservas representaria potenciais suficientes para abastecer a população nordestina (estimada em cerca de 47 milhões de pessoas), com uma taxa de 200 litros/pessoa/dia e ainda irrigar 2 milhões de hectares com uma taxa de 7.000 m<sup>3</sup>/ha/ano.







### 3. Responsabilidade do Governo e Recomendações

*Tivesse o mínimo de diálogo, talvez se a gente se sentasse, a gente poderia buscar soluções melhores fora da transposição.*

*Nós precisa dessa terra, nós precisa desse rio... Que Lula enxergue que tá matando o rio, enquanto ele tá economizando, vendendo energia, tá matando nossos índios.*

**Cacique Cícero Tumbalalá**

A análise da implantação do Projeto de Transposição das Águas do Rio São Francisco revela assim graves e sucessivas violações de direitos fundamentais reconhecidos aos Povos Indígenas em tratados internacionais e na própria Legislação Nacional, sobretudo na Convenção 169 da OIT e na Constituição Federal. Isso gera, sob pena de se criar condições de irreversibilidade na garantia desses direitos, a premente necessidade de que instâncias internacionais e nacionais de defesa dos direitos humanos pronunciem-se sobre os fatos denunciados e recomendem ao Estado Brasileiro:

- a) Que suspenda imediatamente as obras e o licenciamento do Projeto de Transposição das Águas do Rio São Francisco e das hidrelétricas de Riacho Seco e Pedra Branca até que se realizem as consultas prévias com os 32 Povos Indígenas da Bacia do São Francisco e que se encaminhe o projeto para autorização do Congresso Nacional, nos termos do que estipula a Constituição Nacional no seu artigo 49, XVI;
- b) Que seja promovida a retirada imediata do Exército Brasileiro do território do Povo Truká e da agrovila do Icó Mandantes onde moram integrantes do Povo Pipipã, dentre outros reassentados atingidos pela barragem de Itaparica;
- c) Que o Governo Brasileiro demarque e homologue as áreas reivindicadas para os territórios dos Povos Pipipã, Tumbalalá, Truká, Tuxá, Kalankó, Anacé e demais Povos Indígenas da Bacia do São Francisco;
- d) Que o Governo Brasileiro, como garantia ao direito ao desenvolvimento pleiteado pelas comunidades indígenas da Bacia do São Francisco, promova um amplo programa de Revitalização do Rio São Francisco, e promova políticas públicas que garantam a sustentabilidade social, econômica e cultural dos Povos Indígenas em seus territórios, bem como, políticas de Convivência com o Semi-Árido;

e) Que o Governo Brasileiro desenvolva ações eficazes no sentido de superar a abordagem criminalizadora de instituições do próprio Estado, como Forças Policiais, Ministério Público e Judiciário, sobre a luta política dos Povos Indígenas; que sejam adotadas medidas eficazes de apuração e responsabilização dos crimes cometidos contra lideranças indígenas;

f) Que sejam reparados os passivos sociais, ambientais e econômicos dos projetos anteriores, sob responsabilidade principal da CHESF (Companhia Hidroelétrica do São Francisco).





# bibliografia

ALDEIA XACRIABÁ. **O Povo Xacriabá e a Luta em Defesa do Rio São Francisco**. Glória/Plenária Indígena do CBHSF, 2007. (folheto).

ALDÉ, Lorenzo. **Etnia pra que te quero**. In Revista de História da Biblioteca Nacional, ano 2, no. 18, março de 2007: *Minoria: ser ou não ser?* Rio de Janeiro: Gráfico Ediouro, 2007.

ALMEIDA, Afredo Wagner Berno de. **Terras de quilombo, terras indígenas, “babaçuais livres” faxinais e fundo de pasto: terras tradicionalmente ocupadas**. Manaus/AM: PPGSCA-UFAM, 2006.

ARRUTI, José Maurício Paiva Andion. **O reencantamento do mundo: trama histórica e arranjos territoriais Pankararu**. Rio de Janeiro: UFRJ, 1996. Dissertação de Mestrado.

\_\_\_\_\_. **Mocambo: Antropologia e História do Processo de Formação Quilombola**. Bauru/SP: EDUSC, 2006.

ESTEVÃO, Carlos. **O ossuário da “Gruta-do-Padre”, em Itaparica e algumas notícias sobre remanescentes indígenas do nordeste**. Recife, 1937.

HOHENTHAL, William D. **As Tribos Indígenas do Médio e Baixo São Francisco**. In: Revista do Museu Paulista, N.S., Vol XII, São Paulo, 1960.

ÍNDIOS XUKURU. Disponível em: <http://www.fundaj.gov.br>. Acesso em: 10.nov.2007.

MARQUES, Juracy (Org.). **Ecologias de Homens e Mulheres do Semi-Árido**. Paulo Afonso: Fonte Viva, 2005.

\_\_\_\_\_. **Ecologias do São Francisco**. Paulo Afonso: Fonte Viva, 2006.

\_\_\_\_\_. **Frei Luiz: Um Dom da Natureza – Memórias Afetivas do seu Jejum em Sobradinho**. Paulo Afonso: Fonte Viva, 2008.

SIGAUD, Lígia. **Efeitos Sociais de Grandes Projetos Hidrelétricos: as Barragens de Sobradinho e Machadinho**. Rio de Janeiro: Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do Museu Nacional, 1986.

SILVA, Orlando Sampaio. **Tuxá: índios do Nordeste**. São Paulo: Annablume 1997.

SIQUEIRA, Ruben Alfredo. **Do que as Águas não Cobriram: Um Estudo sobre o Movimento dos Camponeses Atingidos pela Barragem de Sobradinho**. Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do Museu Nacional – UFRJ. Rio de Janeiro, 1992. Dissertação de Mestrado.

WILLEKE, Frei Venâncio. **Missões Franciscanas no Brasil**. Rio de Janeiro: Vozes, 1978.

VERGNE, Cleonice. **Cemitérios do Justino: Estudo Sobre a Ritualidade Funerária em Xingo, Sergipe**. MAX: Ed. UFS, 2004.



**A) ANEXO I - ETNOMAPAS DOS POVOS INDÍGENAS DO SÃO FRANCISCO ATINGIDOS COM A TRANSPOSIÇÃO**

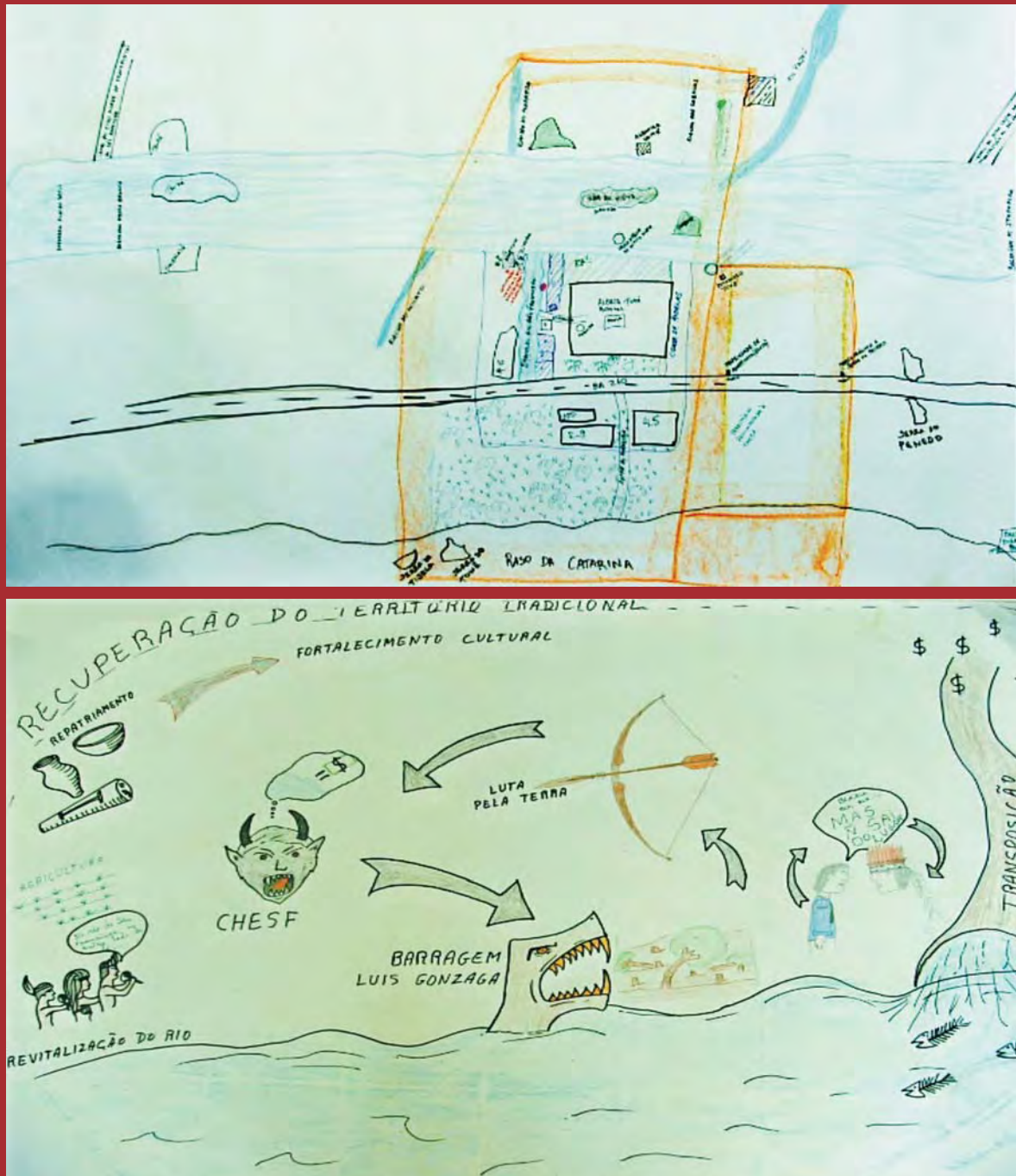


Figura 18: Etnomapas Tuxá - Cartografia Social (MARQUES, 2008)





Figura 19: Etnomapas Tumbalalá - Cartografía Social (MARQUES, 2008)



Figura 20: Etnomapas Pankararú - Cartografia Social (MARQUES, 2008)







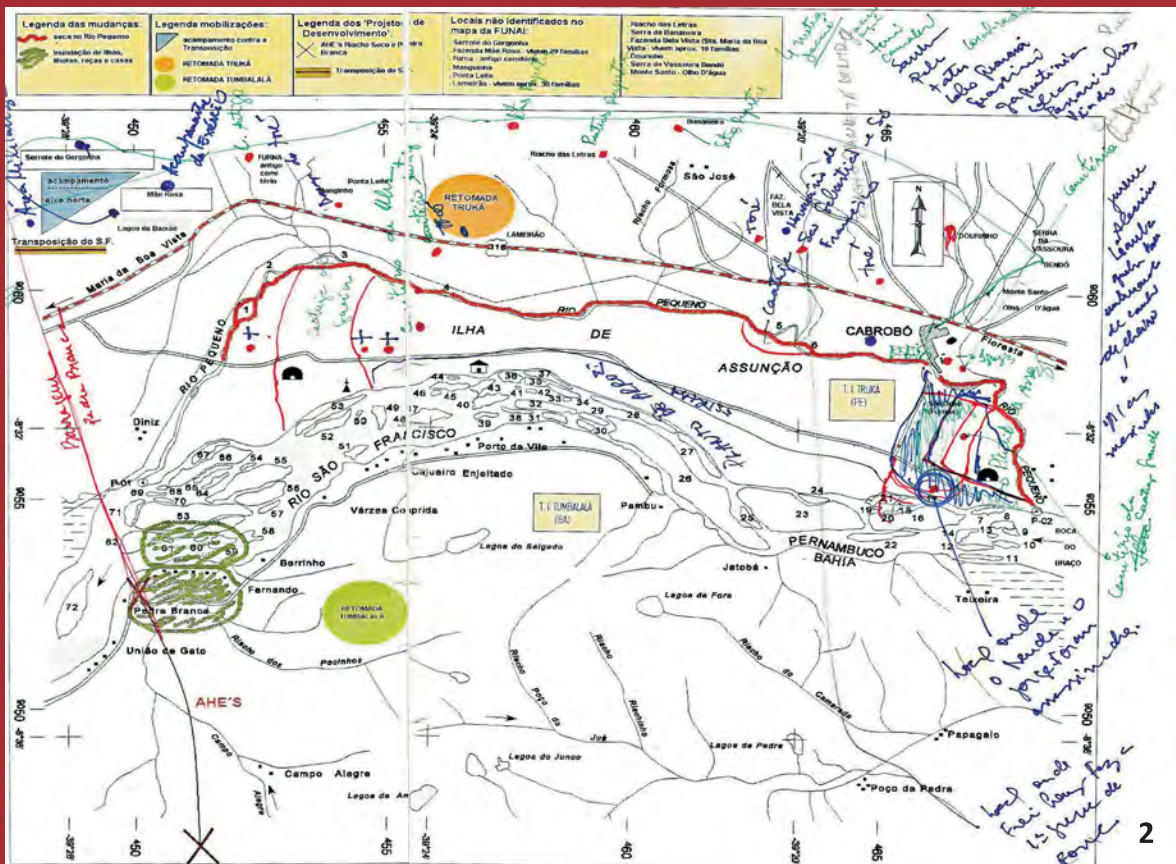
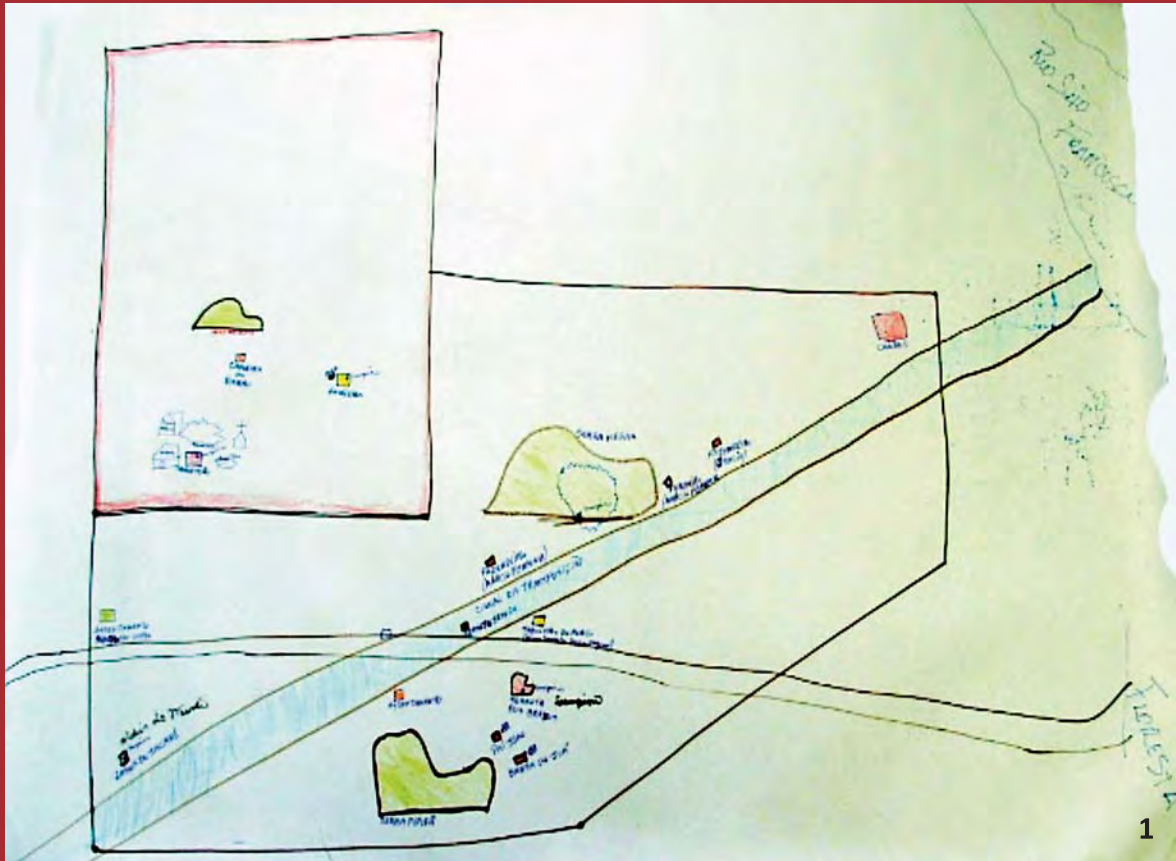
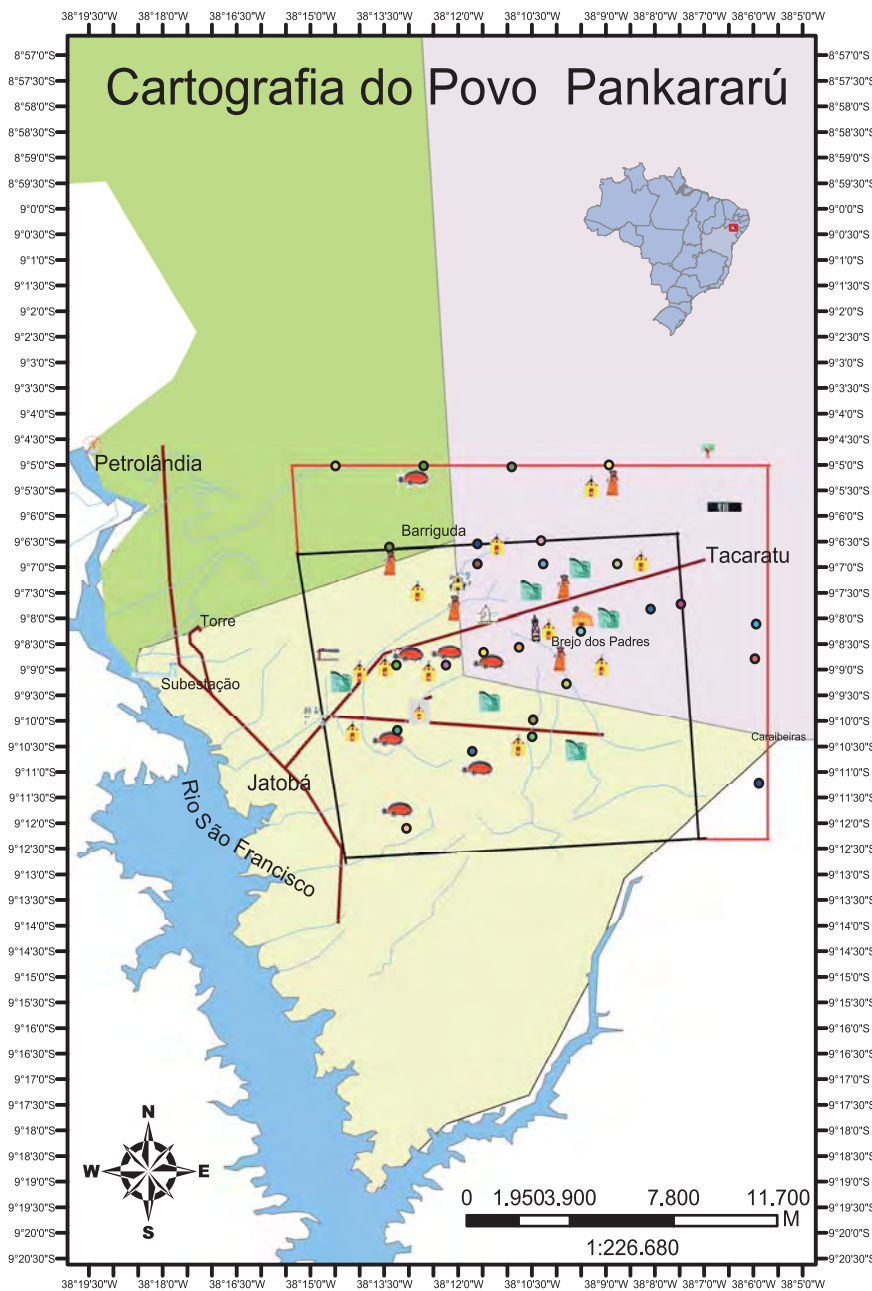


Figura 22: Etnomapa Pipipã (1) e Mapa da Cartografia Social dos Truká (2) (MARQUES, 2008)





Figura 23: Etnomapas Xocó (1) e Kariri-xocó (2) - Cartografia Social (MARQUES, 2008)



Projeto Nova Cartografia Social do Brasil  
 Mapa Situacional - Novembro 2008  
 Série: Cartografia dos Povos Tradicionais do São Francisco  
 Núcleo de Estudos de Povos e Comunidades Tradicionais e  
 Ações Socioambientais- NECTAS

Fonte:  
 IBGE 2007 - Mapa Municipal Estatístico  
 Croquis do Povo Pankararú

Equipe de Elaboração:

Álvaro Ribas  
 Alzeni Tomaz  
 Lucas Martins  
 Juracy Marques

Mapa e cartografia:

Álvaro Eduardo Mascarenhas Ribas  
 Sistema de Informação Geográfica  
 Datum Horizontal - SAD 69

### Legenda

#### Aldeias

- Bem Querer de Baixo
- Bem Querer de Cima
- Saco dos Barros
- Brejo dos Padres
- Pinhacó
- Agreste
- Calderão
- Carrapateira
- Taoera
- Brejinho dos Correias
- Jitó
- Carira
- Lagoinha
- Mundo Novo
- Barriguda
- Logradouro
- Barrocão
- Serrinha
- Sitio Macaco
- Brejinho da Serra

#### Identidade e natureza

- Serras
- Baobá
- Porteirão
- Polo Base
- Entrada Pankararú
- Igreja
- Igreja da Aldeia
- Terreiro
- Terreiro
- Cemitério
- Igreja Sto. Antônio

#### Conflitos

- Eixo Leste da Transposição
- Posseiros
- Barragem de Itaparica

- Torre de Alta Tensão

#### Convenções

- Brejo
- Entre Serras
- Fontes e Nascentes
- Estradas
- Tacaratu
- Petrolândia
- Rios
- Jatoba

Figura 24: Cartografia do Povo Pankararú - Cartografia Social

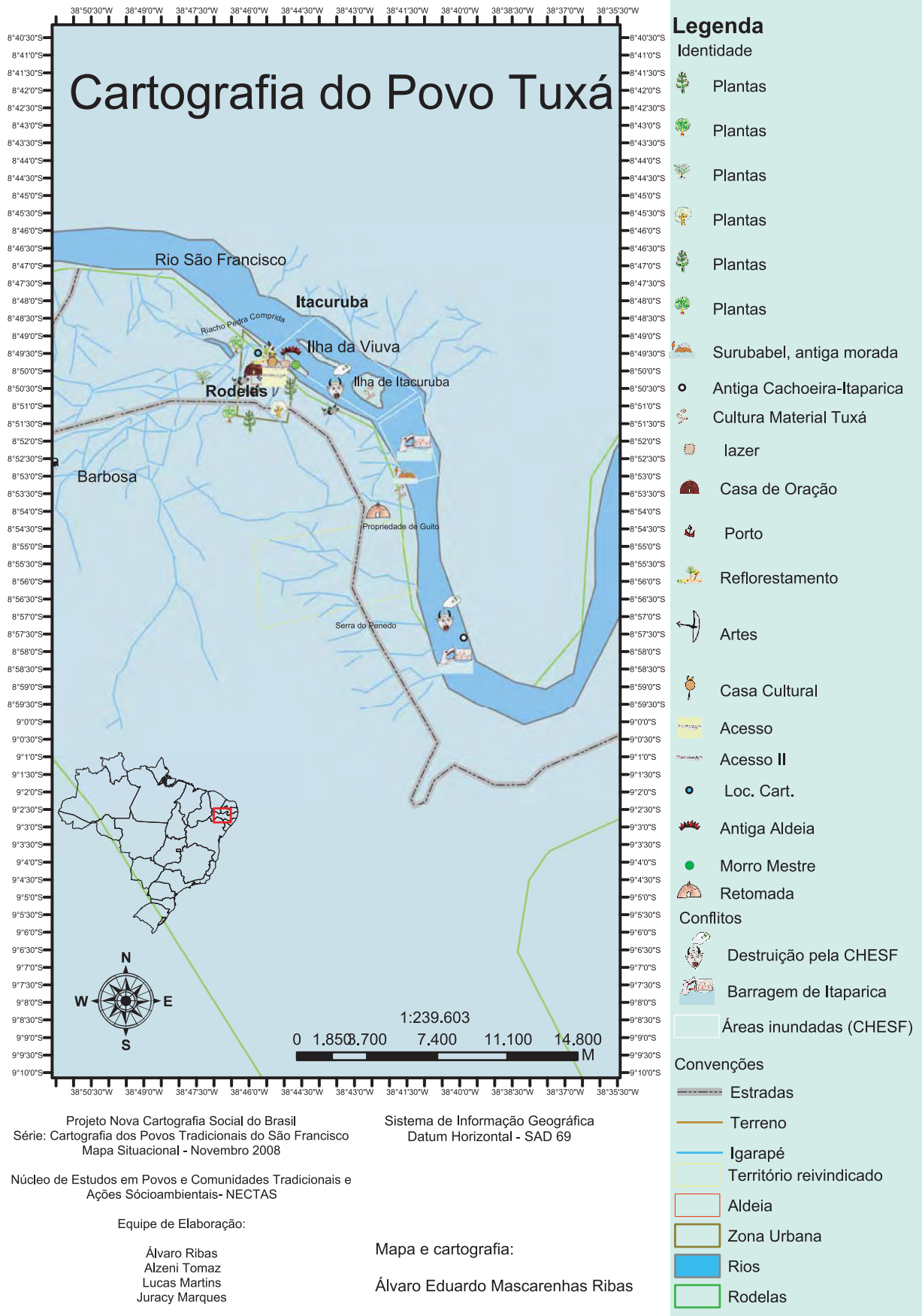


Figura 25: Cartografia do Povo Tuxá - Cartografia Social



**ANEXO II - IMAGENS GERAIS DOS POVOS INDÍGENAS DO NORDESTE IMPACTADOS COM A TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO**



Figura 26: Povo indígena Anacé participante da Oficina (NECTAS, 2008)



Figura 27: Povo indígena Kariri-Xocó participante da Oficina (NECTAS, 2008)





Figura 28: Povo indígena Pankararu participante da Oficina (NECTAS, 2008)



Figura 29: Povo indígena Truká participante da Oficina (NECTAS, 2008)





Figura 30: Povo indígena Pipipã participante da Oficina (NECTAS, 2008)



Figura 31: Povo indígena Kambiwá participante da Oficina (NECTAS, 2008)





Figura 32: Povo indígena Tumbalalá participante da Oficina (NECTAS, 2008)



Figura 33: Povo indígena Tuxá de Rodelas participante da Oficina (NECTAS, 2008)





Figura 34: Povo indígena Xocó participante da Oficina (NECTAS, 2008)

**ANEXO III - FOTOS DA PRESENÇA DO EXÉRCITO EM TERRITÓRIO INDÍGENA NO EIXO NORTE E LESTE DA TRANSPOSIÇÃO**



Figura 35: Canteiro de obras eixo Norte da transposição (ZINCLAR, 2007)





Figura 36: Canteiro de obras eixo Norte da transposição (ZINCLAR, 2007)



Figura 37: Canteiro de obras eixo Norte da transposição (ZINCLAR, 2007)





Figura 38: Canteiro de obras eixo Leste da transposição (ZINCLAR, 2007)



Figura 39: Canteiro de obras eixo Leste da transposição (ZINCLAR, 2007)





Figura 40: Canteiro de obras eixo Leste da transposição (ZINCLAR, 2007)



Figura 41: Canteiro de obras eixo Leste da transposição (ZINCLAR, 2007)







## PARCERIA



Núcleo de Estudos em Comunidades e Povos Tradicionais e Ações Socioambientais



Universidade do Estado da Bahia  
Campus VIII - Paulo Afonso/BA



## APOIO



UNIÃO EUROPEIA



NÃO À TRANSPOSIÇÃO  
CONVIVER COM O SEMI-ÁRIDO É A SOLUÇÃO

**Projeto de Articulação Popular pela Revitalização do Rio São Francisco**

**Projeto Nova Cartografia dos Povos e Comunidades Tradicionais do Brasil/ Cartografia dos Povos e Comunidades Tradicionais do São Francisco (UFAM/NECTAS/UNEB)**